COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 545

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.09.14.E42-01 - DATA: 14/09/2026	
Categoria:	MATERIAL

Órgão(s) vinculado(s)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PROBLEMA RESUMIDO

O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto apresenta necessidade de reposição e manutenção de estoque de materiais, reagentes e insumos indispensáveis à realização dos exames laboratoriais. A insuficiência desses produtos pode comprometer a continuidade e a regularidade dos atendimentos, ocasionando interrupções na realização de exames, atrasos na emissão de resultados e eventual necessidade de encaminhamento de pacientes para serviços externos. Essa situação pode prejudicar o diagnóstico, o acompanhamento e o tratamento dos pacientes, além de gerar custos adicionais para a Administração. Assim, busca-se assegurar o abastecimento adequado do laboratório, em quantidade compatível com sua demanda, de modo a garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial prestados à população.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, como bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas, padronizadas e praticadas no mercado fornecedor.
Caracterizam-se como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais e reconhecidas pelo mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 071202/2023, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, que regem as contratações públicas e Decreto Municípal nº 022212/2025, que dispõe sobre serviços e fornecimentos contínuos nos termos do inciso XV, art. 60, art. 106 e art. 107, da lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, mediante a disponibilização dos materiais e insumos indispensáveis à realização dos exames laboratoriais, considerando o consumo histórico dos materiais, a demanda projetada para o período de vigência da contratação, o estoque disponível, os níveis mínimos de segurança e os prazos necessários à reposição. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades de rotina do laboratório, possibilitando a coleta, preparação, análise e processamento das amostras, de acordo com os procedimentos técnicos aplicáveis.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços laboratoriais, ocasionando interrupções na realização de exames, atrasos na emissão de resultados e a necessidade de encaminhamento de pacientes para outros estabelecimentos de saúde. Tal situação pode prejudicar o diagnóstico, o acompanhamento clínico e a definição de condutas terapêuticas, além de aumentar a demanda por serviços externos e gerar custos adicionais para a Administração Pública. Dessa forma, mostra-se necessária a reposição e manutenção de estoque em quantidade suficiente para atender à demanda do laboratório durante o período de vigência da contratação.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição permitirá assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial disponibilizados à população, contribuindo para maior eficiência e qualidade na assistência à saúde. A disponibilidade regular dos materiais possibilitará o atendimento das demandas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, reduzindo o risco de descontinuidade dos exames e de encaminhamentos desnecessários para serviços externos. Assim, a contratação contribuirá para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a garantia de acesso da população de Santana do Acaraú/CE a serviços laboratoriais necessários à prevenção, ao diagnóstico, ao acompanhamento e ao tratamento de diversas condições de saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 666

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensa contratação deste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, registrado através do DFD nº 26.09.10.8A0-01. O PCA 2026 da Secretaria de Saúde, está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, link de acesso: https://pncp.gov.br/app/pca/07598659000130/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 071202/2023, de 07 de dezembro de 2023.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de materiais e reagentes destinados a atender às demandas do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, os requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de sustentabilidade estão definidos a seguir:

Requisitos Técnicos e Padrões Mínimos de Qualidade
Regularidade Sanitária Obrigatória: Todos os reagentes, kits de diagnóstico in vitro, corantes e insumos descartáveis devem possuir registro, notificação ou cadastramento ativo junto à ANVISA, em estrito cumprimento às legislações sanitárias vigentes.
Integridade de Rotulagem e Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, contendo rótulo em língua portuguesa com identificação clara do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e condições específicas de armazenamento e conservação.
Validade Mínima Residual: Para reagentes, corantes e kits analíticos, o prazo de validade remanescente no momento da entrega na unidade hospitalar deve corresponder a, no mínimo, 80% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.
Documentação Técnica e Suporte: Cada kit ou equipamento deve ser acompanhado de bula e manual de instruções em português, contendo a metodologia detalhada, os procedimentos de execução, formas de cálculo, parâmetros de interpretação de resultados e limites de estabilidade dos reagentes.
Calibração e Controle de Qualidade:
As micropipetas mecânicas de volume variável devem ser fornecidas com certificado de calibração ou comprovação formal de calibração válida.
Deve haver a disponibilização de soros controles multiparamétricos e calibradores específicos para o acompanhamento contínuo da exatidão e precisão da rotina analítica do laboratório.

Requisitos Funcionais e Operacionais
Desempenho Analítico: Os kits de bioquímica, hematologia, imunologia e uroanálise devem apresentar desempenho analítico comprovado, garantindo sensibilidade, especificidade e estabilidade adequadas às rotinas diagnósticas do hospital.
Compatibilidade com Equipamentos do Laboratório:
Os reagentes de hematologia (como solução de lise, reagente de limpeza para probe e solução de limpeza diária M-30 E-Z) devem apresentar compatibilidade ou equivalência técnica comprovada com os analisadores hematológicos automatizados em uso na unidade.
As tiras reagentes para análise química de urina devem permitir leitura manual e compatibilidade com os leitores automatizados do laboratório.
Dispositivos de Biossegurança e Atoxidade:
Dispositivos perfurocortantes (agulhas de coleta múltipla a vácuo e escalpes) devem obrigatoriamente possuir dispositivo de segurança integrado contra acidentes de trabalho, com travamento irreversível pós-acionamento, em conformidade com as normas de segurança ocupacional.
Os insumos para coleta e manipulação biológica devem ser atóxicos, estéreis e apirogênicos quando aplicável à sua finalidade.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade
Formulação de Baixo Impacto Ambiental: Os reagentes analíticos devem, sempre que possível, utilizar formulações que reduzam o impacto ecotóxico no descarte, a exemplo de reagentes de lise para hematologia formulados sem cianeto.
Gestão e Descarte Seguro de Resíduos: Os produtos e suas embalagens devem possibilitar o descarte seguro em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade e com a RDC ANVISA aplicável.
Acondicionamento Eficiente: Preferência por fornecedores que utilizem embalagens de acondicionamento recicláveis ou com otimização de volume para redução da geração de resíduos sólidos no ambiente hospitalar.

DA PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:
É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
Justificativa para vedação da participação de consórcio

A participação de empresas em consórcio, embora admitida no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, pode ser vedada pela Administração quando, diante das características do objeto e das condições do mercado, não se mostrar necessária ou conveniente, desde que a decisão seja devidamente motivada. No presente caso, a análise da natureza e da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
447

complexidade do objeto demonstra que sua execução não exige a reunião de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas, podendo ser integralmente atendida por licitantes individualmente considerados.

A vedação mostra-se, portanto, compatível com a realidade do mercado e não representa restrição indevida à competitividade, especialmente diante da existência de diversas empresas aptas a executar o objeto de forma independente. Ao contrário, a admissão de consórcios em uma contratação de menor complexidade poderia possibilitar a reunião de potenciais concorrentes que possuem condições de participar individualmente do certame, circunstância que deve ser ponderada pela Administração sob a perspectiva da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas". E assim conclui: "Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto".

A decisão decorre, assim, da avaliação das características específicas do objeto, da capacidade disponível no mercado e dos riscos associados à execução contratual por uma pluralidade de empresas consorciadas. Considerando que não foram identificadas circunstâncias técnicas ou econômicas que justifiquem a formação de consórcios, entende-se adequada a vedação, como medida destinada a preservar a eficiência do procedimento e a assegurar condições efetivas de competição entre os interessados.

Dessa forma, a Secretaria Municipal da Saúde de Santana do Acaraú opta pela não admissão de participação em consórcio, por entender que tal restrição é proporcional às características do objeto e não compromete a competitividade, a economicidade ou a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO
Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de laboratório para atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, entende-se adequada a vedação da subcontratação, de modo a assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento dos produtos e pelo cumprimento integral das especificações estabelecidas pela Administração.

A natureza dos materiais exige controle quanto à procedência, qualidade, validade, acondicionamento e conformidade com as especificações técnicas e regulamentações aplicáveis. A vedação busca assegurar que a empresa contratada mantenha responsabilidade integral perante a Administração quanto à entrega dos produtos, evitando a transferência da execução do fornecimento a terceiros.

Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o edital ou regulamento poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. No presente caso, considerando as características do objeto e a necessidade de garantir a rastreabilidade, a conformidade e a responsabilidade direta pelo fornecimento dos materiais, mostra-se adequada a vedação.

Dessa forma, a vedação à subcontratação contribui para o controle da qualidade e da conformidade dos produtos, facilita a fiscalização contratual e assegura maior clareza quanto à responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das soluções e a análise das modalidades disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, consistente no fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde mediante a aquisição de materiais laboratoriais para atender às demandas do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto.

O levantamento contemplou tanto as formas de atendimento da necessidade administrativa quanto as modalidades de contratação previstas na legislação vigente, buscando identificar a alternativa que melhor atendesse aos princípios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 154

da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Solução 01: Terceirização Integral dos Exames Laboratoriais (Envio de Amostras para Laboratório de Apoio Externo)
Consiste na realização dos exames por laboratório externo, mediante encaminhamento dos materiais biológicos coletados no hospital a um laboratório contratado ou parceiro, que fica responsável pela execução das análises e pela disponibilização dos respectivos resultados.
Pontos Positivos: Dispensa a Administração da gestão direta do estoque de insumos e do descarte de resíduos do laboratório.
Pontos Negativos: Dependência operacional permanente da empresa contratada; tempo de resposta (TAT) incompatível com urgências e emergências hospitalares; custos contínuos sem incorporação de autonomia ou patrimônio ao Município; e risco direto à continuidade do atendimento hospitalar em caso de falhas logísticas no transporte de amostras.
Conclusão: Não se mostra adequada nem viável para o ambiente hospitalar do HMJAN, que exige respostas imediatas 24 horas por dia.

Solução 02: Locação/Comodato de Equipamentos Automatizados com Fornecimento Exclusivo de Reagentes
Nesse modelo o fornecedor disponibiliza ao laboratório equipamentos para realização dos exames, mediante locação ou comodato, vinculando-se normalmente o fornecimento dos reagentes e insumos necessários à utilização desses equipamentos.
Pontos Positivos: Redução do investimento inicial em capital para aquisição dos equipamentos e transferência da manutenção corretiva/preventiva para o fornecedor.
Pontos Negativos: Vinculação e dependência de marcas e reagentes proprietários; inviabilidade de cobrir a totalidade dos materiais de consumo geral e preparo manual (como tubos de coleta, lâminas, lamínulas, corantes e ponteiras); e custo unitário embutido elevado.
Conclusão: Solução parcial que não resolve a necessidade global de materiais e consumíveis essenciais para a rotina do laboratório.

Solução 03: Aquisição Direta de Materiais, Reagentes e Insumos
Alternativa em que o Município adquire diretamente dos fornecedores os materiais necessários ao funcionamento do laboratório, mantendo sob responsabilidade da própria unidade a gestão dos estoques, armazenamento, conservação, controle de validade e utilização dos produtos.
Pontos Positivos: Ampla competitividade no mercado nacional entre diversos distribuidores e fabricantes; total autonomia administrativa e operacional na condução dos exames; possibilidade de entregas parceladas conforme a demanda; e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
Pontos Negativos: Responsabilidade da Administração pelos custos operacionais de armazenamento, climatização e gestão de estoque.
Conclusão: Apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e segura para manter o abastecimento ininterrupto do Laboratório do Hospital Dr. José Arcanjo Neto.

ANÁLISE TÉCNICA, ECONÔMICA E DE CUSTOS INDIRETOS
Em atendimento ao art. 9º, inc. III da IN 58/2022 e à metodologia do Caderno de Logística para Gestão de Estoques e Custos Indiretos:
Avaliação dos Custos Indiretos Mapeados:
• Custo de Armazenamento e Climatização: O hospital já dispõe de estrutura física e equipamentos em pleno funcionamento, tornando o custo indireto de armazenagem marginal e já absorvido pela infraestrutura existente.
Matriz de Riscos e Benefícios:
• Descontinuidade logística do fornecedor (mitigado pelo Registro de Preços e sanções contratuais); deterioração térmica no transporte (mitigado por controle da cadeia de frio no ato do recebimento).
Benefícios: Garantia de realização dos exames laboratoriais essenciais para a saúde pública municipal com conformidade sanitária junto à ANVISA.

MAPEAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS SIMILARES
Foram consultados portais oficiais de contratações públicas, especialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de verificar a existência de processos similares no mercado público municipal.

No levantamento de mercado, foram identificadas contratações similares realizadas por municípios do Estado do Ceará, envolvendo a aquisição de materiais, insumos, reagentes e demais produtos destinados às atividades laboratoriais, permitindo a análise de soluções adotadas pela Administração Pública para atendimento de necessidades semelhantes.

Fortaleza/CE – Processo nº 202427603/2024: contratação para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos de laboratório.
Canindé/CE – Processo nº 15.007/2026-DL/2026: contratação destinada à aquisição de equipamentos laboratoriais e insumos químicos (reagentes), necessários à estruturação, operação contínua e manutenção do laboratório do SAAE de Canindé/CE, com o objetivo de assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das análises realizadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 449

Tamboril/CE – Processo nº 041/2024/PE/2025: aquisição de reagentes, soluções e insumos laboratoriais destinados à realização de exames diagnósticos no Hospital Municipal, junto à Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE.
Cascavel/CE – Processo nº 202622352/2026: aquisição de material laboratorial para assegurar a continuidade das atividades da instituição, considerando que a ausência ou o desabastecimento desses insumos poderia ocasionar a interrupção de projetos e aulas na EEM Padre Arimatéia Diniz.
Santana do Cariri/CE – Processo nº 90078/2026: aquisição de insumos laboratoriais utilizados na rotina de procedimentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, vinculado ao Hospital e Maternidade Senhora Santana, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.

As contratações analisadas estão em anexo deste ETP e demonstram a existência de demanda recorrente da Administração Pública pela aquisição de insumos e materiais laboratoriais, destinados principalmente à realização de exames, manutenção da rotina dos laboratórios e continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, os processos identificados constituem referências pertinentes para o planejamento da presente contratação.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO :
Definida a aquisição como a solução mais adequada para o atendimento do laboratório de análises clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, junto à Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, procedeu-se à análise das modalidades de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021.
a) Dispensa de licitação
A contratação direta por dispensa de licitação foi considerada como alternativa inicial, especialmente por se tratar de aquisição de materiais destinados à área da saúde. Contudo, conforme o valor estimado da contratação constante do planejamento da demanda, não se verifica enquadramento nos limites da dispensa em razão do valor previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A lém disso, não foi identificada, no planejamento realizado, outra hipótese específica de dispensa que justifique a contratação direta para o objeto pretendido. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação não se mostra juridicamente adequada ao presente caso, devendo ser afastada como alternativa para a contratação.
b) Credenciamento
Foi considerada a utilização do credenciamento, previsto como procedimento auxiliar de licitação e disciplinado pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, o objeto pretendido consiste na aquisição de materiais, reagentes e insumos laboratoriais em quantitativos previamente estimados, mediante seleção de fornecedores que apresentem proposta em condições compatíveis com as especificações e necessidades da Administração. Nesse contexto, a contratação não possui as características próprias das hipóteses de credenciamento, não havendo necessidade de credenciar indistintamente todos os fornecedores que atendam a requisitos previamente estabelecidos. A Administração pretende realizar uma aquisição determinada, mediante procedimento competitivo, e não estruturar um sistema de contratação paralela ou não exclusiva de fornecedores. Assim, o credenciamento não se mostra compatível com a forma de atendimento da necessidade identificada e, portanto, não será adotado.
c) Adesão à Ata de Registro de Preços
Também foi considerada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, desde que existente instrumento que contemplasse os materiais pretendidos. Essa alternativa dependeria, contudo, da identificação de ata compatível com as especificações técnicas dos produtos, quantitativos necessários, unidades de fornecimento, condições de entrega, preços registrados e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda do Laboratório de Análises Clínicas. Considerando a especificidade dos materiais e reagentes necessários à unidade, bem como a necessidade de compatibilidade com os procedimentos e equipamentos utilizados pelo laboratório, a adesão somente seria possível caso houvesse correspondência suficiente entre o objeto registrado e a demanda municipal. Não sendo identificada ata que atenda integralmente a essas condições de forma adequada e vantajosa, a alternativa não se mostra viável para a presente contratação. Dessa forma, a adesão a Ata de Registro de Preços não será adotada, devendo a Administração promover contratação própria para atendimento da demanda.
d) Pregão Eletrônico
O Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, mostrou-se a modalidade mais adequada à natureza do objeto. O art. 28, inciso I Lei nº 14.133/2021 estabelece o pregão entre as modalidades de licitação e o art. 29 determina sua adoção quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital. No presente caso, os materiais de laboratório configuram bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, constituindo fundamento necessário para seu enquadramento nessa modalidade. Sua aplicação possibilita a participação de diferentes fornecedores, ampliar a competitividade, promover isonomia entre os interessados, conferir maior transparência ao procedimento e proporcionar condições para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se pela adoção do Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, para a contratação dos materiais, reagentes e insumos laboratoriais necessários ao funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto. A escolha fundamenta-se na natureza de bens comuns do objeto, na possibilidade de definição objetiva das especificações, na existência de fornecedores aptos a atender à demanda e na necessidade de assegurar procedimento competitivo, transparente e compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 450

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta contempla a aquisição de materiais de consumo, reagentes e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE. A solução compreende o fornecimento parcelado de reativos de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, parasitologia e insumos de coleta (tubos, agulhas, vidrarias e descartáveis), assegurando o funcionamento contínuo e ininterrupto dos exames de rotina ambulatorial e dos exames de urgência e emergência hospitalar.
A integração da solução à estrutura da saúde municipal visa garantir que o Hospital Dr. José Arcanjo Neto disponha de suporte diagnóstico próprio, rápido e confiável. A disponibilização desses materiais fortalece a capacidade operacional interna da unidade, reduzindo a dependência de laboratórios privados conveniados e evitando o deslocamento desnecessário de pacientes para municípios vizinhos de referência.
Dessa forma, não se trata apenas da aquisição isolada de produtos, mas da estruturação de uma solução integrada de abastecimento, recebimento, armazenamento, controle de qualidade, utilização e reposição dos insumos, de modo a manter a capacidade diagnóstica do laboratório durante o período contratual.

INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO À ESTRUTURA EXISTENTE
A solução foi concebida considerando a utilização da estrutura física, equipamentos e capacidade operacional já existentes no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, não estando prevista, como regra geral, a aquisição de novos equipamentos automatizados para viabilizar o objeto. Assim, os materiais e reagentes deverão apresentar compatibilidade técnica com os equipamentos e metodologias efetivamente utilizados pela unidade, sempre que essa compatibilidade for necessária à execução dos exames. O ETP já identifica, por exemplo, a necessidade de compatibilidade dos reagentes hematológicos com os analisadores automatizados existentes e das tiras reagentes de urina com os equipamentos de leitura utilizados no laboratório.

Essa exigência deverá ser traduzida no Termo de Referência mediante especificações objetivas e tecnicamente justificadas, evitando-se a indicação indevida de marcas ou modelos e assegurando que eventual exigência de compatibilidade decorra efetivamente da estrutura existente e da necessidade de funcionamento seguro e adequado dos exames. A solução, portanto, aproveita os investimentos já realizados pelo Município e concentra a contratação nos insumos necessários para que a estrutura disponível permaneça operacional, evitando a aquisição de componentes que não sejam necessários à satisfação da demanda.

FORNECIMENTO PARCELADO E ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma, solicitações ou ordens de fornecimento estabelecidas no instrumento contratual, observados os quantitativos estimados e a necessidade efetiva de abastecimento da unidade. O parcelamento é adequado à natureza dos produtos, especialmente porque os reagentes e demais insumos possuem diferentes padrões de consumo, prazos de validade e condições de conservação. A entrega concentrada de todo o quantitativo em momento único poderia aumentar a necessidade de espaço físico para armazenamento, ampliar a exposição dos produtos ao risco de vencimento e produzir imobilização desnecessária de recursos.

A sistemática de entregas parceladas deverá, contudo, ser acompanhada por planejamento e controle de estoque, com registros de entradas, saídas, lotes, validade e condições de armazenamento, permitindo à Administração acompanhar o consumo e programar tempestivamente as reposições. Essa modelagem está alinhada ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo e que as quantidades sejam estabelecidas em função do consumo e utilização prováveis, além de exigir atenção às condições de guarda e armazenamento dos materiais.

REQUISITOS SANITÁRIOS, QUALIDADE E RASTREABILIDADE
Considerando que os produtos serão utilizados na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento de usuários do sistema público de saúde, a solução deverá incorporar requisitos destinados a assegurar a regularidade sanitária, qualidade, integridade, rastreabilidade e segurança dos produtos fornecidos. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, contendo as informações necessárias à identificação, rastreabilidade e conservação, incluindo lote, validade, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável.

Os reagentes, kits de diagnóstico in vitro, corantes e demais produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro ou notificação ativa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Análise e Controle de Qualidade lote a lote emitido pelo fabricante no momento de cada entrega. Deverão também ser observadas as condições técnicas de validade, estabilidade e conservação indicadas pelo fabricante. A rastreabilidade deverá alcançar a identificação do produto, fabricante, lote, data de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
451
Fls:

validade, condições de transporte e recebimento, permitindo a adoção de providências imediatas em caso de desvio de qualidade, alerta sanitário ou necessidade de recolhimento.

TRANSPORTE, CADEIA DE FRIO E RECEBIMENTO
A logística constitui componente essencial da solução, especialmente porque determinados reagentes e insumos podem ser sensíveis às condições de temperatura, luz, umidade ou outros fatores ambientais. O transporte deverá observar as condições específicas de conservação, inclusive cadeia de frio, acondicionamento apropriado e controle da temperatura durante o transporte exigidos pelo fabricante. O recebimento deverá permitir a verificação das condições de integridade, embalagem, validade e conservação dos produtos.

No momento da entrega, a Administração deverá realizar conferência quantitativa e qualitativa, verificando a correspondência entre os produtos recebidos e aqueles contratados, bem como as condições necessárias à sua utilização. O recebimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à distinção entre recebimento provisório e definitivo. O procedimento deverá ser detalhado no Termo de Referência e no instrumento contratual, com indicação dos responsáveis e dos critérios objetivos de aceitação e rejeição. Essa etapa é especialmente relevante para a realidade do Município, pois o recebimento adequado na unidade hospitalar constitui ponto de controle essencial para evitar que produtos transportados ou acondicionados de forma inadequada ingressem no estoque e posteriormente sejam utilizados na rotina diagnóstica.

CONTROLE DE QUALIDADE, CALIBRADORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
A solução deverá assegurar não apenas a disponibilidade física dos reagentes, mas também as condições necessárias para que os exames produzam resultados confiáveis. Quando exigidos pela metodologia utilizada, deverão ser disponibilizados os respectivos calibradores, controles e materiais necessários ao controle interno da qualidade, de acordo com as especificações técnicas do produto e os procedimentos adotados pelo laboratório.

Quando a utilização de determinado reagente exigir orientação técnica, padronização, calibração ou esclarecimentos relacionados à metodologia do produto, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico compatível com o objeto contratado, sem transferência à Administração de custos que sejam inerentes ao fornecimento contratado. A assistência técnica, portanto, será exigida na medida em que seja necessária à adequada utilização dos produtos fornecidos.

GARANTIA DA QUALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES
A contratada deverá responder pela conformidade dos produtos fornecidos com as especificações, condições de qualidade e requisitos sanitários estabelecidos na contratação. Constatada qualquer não conformidade, como produto em desacordo com a especificação, embalagem violada, avaria, validade inadequada, alteração das características do produto ou outra condição que comprometa sua utilização, a Administração deverá formalizar a ocorrência e exigir a substituição do material, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

A contratada deverá realizar a substituição imediata, no prazo máximo de 3 (dias) dias úteis , de qualquer lote ou item que apresente desvio de qualidade, falha de calibração, contaminação ou avaria constatada no uso rotineiro, sem nenhum custo adicional para o Município de Santana do Acaraú. Essa sistemática permitirá estabelecer uma cadeia de responsabilidade clara: o Município fiscaliza, recebe e controla; o fornecedor responde pela conformidade dos produtos que entrega.

ARMAZENAMENTO, GESTÃO DE ESTOQUE E UTILIZAÇÃO
Após o recebimento, os materiais serão incorporados ao estoque da unidade responsável, observadas as condições de armazenamento determinadas pelo fabricante e pelas normas sanitárias. A gestão deverá contemplar controle de quantidade, lote, validade, condições de conservação e consumo, preferencialmente mediante utilização de critérios de rotatividade que reduzam o risco de vencimento dos produtos armazenados. A Administração deverá utilizar os materiais de acordo com as respectivas especificações técnicas e metodologias laboratoriais, mantendo os registros necessários para assegurar rastreabilidade e controle do consumo. Essa etapa é particularmente relevante porque a solução não se encerra com a entrega dos produtos. O resultado pretendido somente será alcançado quando os insumos permanecerem disponíveis, em condições adequadas de conservação e dentro do prazo de validade, até sua efetiva utilização.

CONTINUIDADE DO SERVIÇO E PREVENÇÃO DE DESABASTECIMENTO
A solução deverá ser executada de modo a reduzir o risco de interrupção dos exames laboratoriais por falta de insumos. Para isso, a Administração deverá acompanhar periodicamente os níveis de estoque, consumo médio, prazos de validade e programação das entregas, estabelecendo mecanismos internos de alerta para produtos de maior criticidade. A contratação deverá prever condições que permitam à fiscalização identificar atrasos, entregas incompletas, produtos não conformes ou outras ocorrências capazes de comprometer a continuidade do serviço, possibilitando a adoção tempestiva das medidas administrativas previstas no contrato e na legislação.

A relevância desse controle decorre diretamente da finalidade da contratação, pois o laboratório integra a estrutura assistencial do Hospital Dr. José Arcanjo Neto e fornece suporte diagnóstico às demandas ambulatoriais e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 453

hospitalares. A indisponibilidade de determinados insumos pode comprometer a realização de exames e aumentar a necessidade de encaminhamento de pacientes ou amostras para serviços externos.

CICLO DE VIDA, ECONOMICIDADE E SUSTENTABILIDADE
A solução deverá considerar o ciclo de vida dos produtos desde sua aquisição até o armazenamento, utilização e destinação dos resíduos resultantes de sua utilização. A análise do ciclo de vida não se limita ao preço unitário de aquisição, devendo considerar os custos e condições relacionados ao transporte, armazenamento, conservação, controle de estoque, utilização e gerenciamento dos resíduos produzidos. Nesse sentido, o fornecimento parcelado contribui para compatibilizar o abastecimento com o consumo, reduzir estoques excessivos e diminuir a exposição dos produtos ao vencimento. Essa sistemática reduz o risco de perdas e deve ser controlada por meio de planejamento de consumo, gestão de estoque e acompanhamento de validade.

Os resíduos decorrentes da utilização dos materiais laboratoriais deverão ser manejados de acordo com as normas sanitárias e ambientais pertinentes, especialmente quanto aos resíduos biológicos, perfurocortantes, químicos e materiais contaminados, observando-se os procedimentos e o gerenciamento de resíduos já adotados pela unidade hospitalar. A solução deverá ainda considerar medidas de redução de desperdícios, utilização racional dos insumos e descarte ambientalmente adequado, sem estabelecer exigências ambientais desproporcionais ou sem relação direta com o objeto. Desse modo, a consideração do ciclo de vida está diretamente relacionada ao objetivo previsto no art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a busca da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, inclusive considerando o ciclo de vida do objeto.

ADEQUAÇÃO À REALIDADE DE SANTANA DO ACARAÚ/CE
A solução foi estruturada considerando a realidade da rede municipal de saúde e a função do Hospital Dr. José Arcanjo Neto como unidade de referência para o atendimento das demandas laboratoriais do Municipio. A manutenção da capacidade diagnóstica no próprio hospital possui relevância operacional, pois permite que parte dos exames necessários à assistência seja realizada na própria estrutura municipal, com maior integração entre a atividade laboratorial e o atendimento médico, reduzindo a dependência de serviços externos e a necessidade de deslocamento de amostras ou usuários para outros municípios quando o exame puder ser realizado localmente.

Essa característica é especialmente relevante para o planejamento municipal, uma vez que a contratação busca assegurar a continuidade de um serviço essencial, sem pressupor ampliação estrutural incompatível com a capacidade administrativa e financeira do Município. Ao utilizar a estrutura laboratorial existente e concentrar a contratação nos materiais e insumos necessários à sua operação, a Administração procura aproveitar os recursos físicos, humanos e tecnológicos já disponíveis, evitando custos adicionais relacionados à criação de estrutura paralela ou à substituição desnecessária do modelo atualmente empregado.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, a solução compreende um conjunto integrado de aquisição, fornecimento parcelado, transporte adequado, recebimento, controle de qualidade, armazenamento, gestão de estoque, utilização e substituição de materiais não conformes, destinado a manter a capacidade operacional do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto. solução aproveita a infraestrutura e os equipamentos já disponíveis, exige compatibilidade técnica quando indispensável, estabelece controles de qualidade e rastreabilidade, contempla as condições necessárias de conservação e armazenamento e prevê mecanismos de fiscalização e substituição em caso de não conformidade.

A modelagem atende ao art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021 ao descrever a solução de forma integrada e considerar suas etapas relevantes, ao mesmo tempo em que observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, segurança jurídica e interesse público previstos na legislação. Assim, conclui-se que a aquisição dos materiais, reagentes e insumos, mediante Pregão Eletrônico e com entrega dos produtos em etapas, conforme cronograma de entrega estabelecido em instrumento contratual, constitui solução tecnicamente compatível com a manutenção dos serviços laboratoriais do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE manter a capacidade diagnóstica existente com adequada gestão dos recursos públicos.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 453 515

ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO. Kit reagente para determinação quantitativa do ácido úrico em amostras biológicas, por metodologia enzimática colorimétrica, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro. Deverá conter os reagentes necessários à realização do teste, incluindo reagente enzimático e padrão, em quantidade suficiente para a execução das determinações previstas. Produto acondicionado conforme especificações do fabricante, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso, apresentando desempenho adequado à metodologia proposta. Produto com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. KIT CONTENDO: REAGENTE ENZIMÁTICO Nº 1 COM 200ML. REAGENTE PADRÃO Nº2 COM 3ML.	KIT	50
ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Adaptador descartável para agulhas destinadas à coleta de sangue a vácuo, compatível com sistemas convencionais de coleta a vácuo e com os respectivos tubos de coleta. Deverá permitir o acoplamento seguro entre a agulha e o tubo de coleta, proporcionando adequada vedação e estabilidade durante a coleta, sem vazamentos ou desprendimento durante o procedimento. Deverá ser confeccionado em material resistente e adequado ao uso em procedimentos de coleta de sangue, estéril ou não estéril conforme sua finalidade e especificação do fabricante, de uso único e compatível com as agulhas e tubos utilizados pelo laboratório. O produto deverá possibilitar descarte seguro após o uso, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. A embalagem deverá assegurar a integridade do produto e conter, no mínimo, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto com registro/notificação na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	5
AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 21G. AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 21G. Agulha estéril, descartável, para coleta múltipla de sangue a vácuo, calibre 21G, com comprimento aproximado de 25 mm e diâmetro nominal de aproximadamente 0,8 mm, ou dimensão equivalente que atenda à finalidade de coleta. Deverá possuir bisel trifacetado, cânula siliconizada e dispositivo de segurança destinado à prevenção de acidentes perfurocortantes. O dispositivo deverá, após o acionamento pelo profissional, recobrir completamente a agulha, permanecer travado e impedir sua reutilização. Produto estéril, apirogênico, atóxico e de uso único, acondicionado individualmente em embalagem que assegure sua integridade e esterilidade, com lacre de segurança. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, identificação do produto, calibre, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto com registro na ANVISA, quando aplicável.	CAIXA	2000
AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G. AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G. Agulha estéril, descartável, para coleta múltipla de sangue a vácuo, calibre 22G, com dimensões aproximadas de 25 × 0,7 mm. Deverá possuir bisel trifacetado, cânula siliconizada e dispositivo de segurança destinado à prevenção de acidentes perfurocortantes. O dispositivo deverá, após o acionamento pelo profissional, recobrir completamente a agulha, permanecer travado e impedir sua reutilização. Produto estéril, apirogênico, atóxico e de uso único, acondicionado individualmente em embalagem plástica que assegure a integridade e esterilidade do produto, com lacre de segurança em papel. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto,	CAIXA	1000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
255
FLS.

calibre, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além das demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto com registro na ANVISA, quando aplicável.		
ASO LÁTEX, FRASCO 2 ML ASO LÁTEX, FRASCO 2 ML. Reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa da Antiestreptolisina O (ASO) em amostras de soro humano, pelo método de aglutinação em partículas de látex, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro. Reagente pronto para uso, acondicionado em frasco com volume mínimo de 2 mL, contendo os componentes necessários à realização do teste, conforme especificações do fabricante. Produto com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.	FRASCO	30
COLESTEROL ENZIMÁTICO COLESTEROL ENZIMÁTICO. Kit reagente para determinação quantitativa do colesterol total em amostras de soro humano, utilizando metodologia enzimática colorimétrica, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro. Deverá conter os reagentes necessários para a realização do teste, em quantidade suficiente para atender às determinações previstas, apresentando desempenho analítico adequado à metodologia proposta. Produto acondicionado conforme especificações do fabricante, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Deverá ser apresentado em kit contendo, no mínimo, 200 mL de reagente enzimático, acondicionado em 2 frascos de 100 mL cada, acompanhado de padrão/calibrador em volume mínimo de 3 mL, ou apresentação equivalente que permita a realização de, no mínimo, 200 determinações, conforme metodologia e instruções de uso do fabricante.	KIT	60
COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML. COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML. Recipiente coletor universal estéril, descartável, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas, tais como urina, fezes e outros materiais, conforme finalidade laboratorial. Deverá possuir capacidade aproximada de 80 mL, ser confeccionado em material plástico resistente, transparente ou translúcido, compatível com a finalidade de uso, e possuir tampa de fechamento seguro, que proporcione vedação adequada e evite vazamentos e contaminação da amostra. O recipiente deverá ser atóxico, livre de contaminantes e de uso único, com superfície e formato que permitam adequada identificação e manuseio da amostra. A embalagem deverá assegurar a manutenção da esterilidade até o momento da utilização e conter, no mínimo, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	UNIDADE	20000
CORANTE GIEMSA PARA HEMATOLOGIA E CITOLOGIA – 500 ML. CORANTE GIEMSA PARA HEMATOLOGIA E CITOLOGIA – 500 mL – Corante laboratorial destinado à coloração de esfregaços de sangue periférico, medula óssea, preparações citológicas e parasitológicas, permitindo a diferenciação morfológica de células sanguíneas, hemoparasitos e outros elementos celulares. Solução pronta para uso ou concentrada para diluição, conforme especificação do fabricante, acondicionada em frasco contendo 500 mL, devidamente identificado com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar elevado padrão de qualidade para uso diagnóstico in vitro, possuir registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, ser acompanhado de instruções de uso em português e apresentar validade mínima correspondente a 80% do prazo total de validade no momento da entrega	FRASCO	3
CORANTE MAY-GRÜNWALD PARA CITOLOGIA E HEMATOLOGIA 500 ML. CORANTE MAY-GRÜNWALD PARA CITOLOGIA E HEMATOLOGIA 500 ML. Corante laboratorial líquido à base de eosinato de azul de metileno, destinado à coloração	FRASCO	3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 455

de células em esfregaços de sangue periférico, medula óssea e preparações citológicas provenientes de punção, raspado ou concentrados celulares, para análise morfológica em laboratórios clínicos. Produto pronto para uso, com composição e concentração adequadas à metodologia de coloração de May-Grünwald, proporcionando diferenciação adequada das estruturas celulares e qualidade satisfatória para avaliação microscópica. Deverá apresentar aspecto homogêneo, sem precipitados ou partículas que possam comprometer a qualidade da coloração. Acondicionado em frasco contendo 500 mL, devidamente lacrado e identificado com nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações pertinentes. Deverá ser acompanhado de instruções de uso em português, contendo metodologia e condições recomendadas para utilização. O produto deverá possuir registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às normas sanitárias vigentes. A validade mínima no momento da entrega deverá corresponder a 80% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.		
CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML. CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500 mL. Kit de corantes rápidos destinado à coloração diferencial de esfregaços hematológicos e preparações citológicas, para uso em diagnóstico in vitro. O kit deverá ser composto por 03 frascos de 500 mL, contendo: Solução Fixadora (à base de álcool metílico ou equivalente); Corante I (eosina ou composição equivalente); Corante II (azul de metileno, azur ou composição equivalente), apropriados para a coloração rápida de células sanguíneas, medula óssea e outras preparações citológicas, proporcionando adequada diferenciação morfológica dos elementos celulares. Os frascos deverão ser resistentes, hermeticamente fechados e identificados com nome do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de armazenamento e uso. O produto deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, ser acompanhado de instruções de uso em português e apresentar validade mínima correspondente a 80% do prazo total de validade no momento da entrega.	KIT	10
CREATININA CINÉTICA CREATININA CINÉTICA. Kit reagente para determinação quantitativa da creatinina em amostras de soro e/ou plasma humano, utilizando metodologia cinética colorimétrica, baseada na reação de Jaffé ou metodologia equivalente validada pelo fabricante. Deverá conter os reagentes necessários à realização do teste, em quantidade suficiente para as determinações previstas. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, acondicionado conforme especificações do fabricante, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso, e registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Deverá ser apresentado em kit contendo reagentes em quantidade suficiente para a realização de, no mínimo, 200 determinações, podendo ser acondicionado em 2 ou mais frascos, conforme apresentação do fabricante, acompanhado de padrão/calibrador quando requerido pela metodologia.	KIT	30
CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO LABORATORIAL. CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO LABORATORIAL. Cronômetro digital destinado à utilização geral em laboratórios, para controle e medição de intervalos de tempo em procedimentos e análises laboratoriais. Deverá possuir display digital de fácil visualização, função de contagem progressiva e/ou regressiva, controle de início, pausa e zeramento, com indicação de horas, minutos e segundos. Deverá apresentar boa precisão e estabilidade na medição do tempo, operação simples e adequada ao uso rotineiro em ambiente laboratorial. Deverá possuir alimentação por bateria, com baixo consumo de energia, estrutura resistente e dimensões adequadas para utilização sobre bancada ou fixação, quando aplicável. Deverá ser fornecido acompanhado de bateria ou alimentação necessária ao seu funcionamento.	UNIDADE	3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 456

CURATIVO ESTÉRIL PÓS-COLETA DE SANGUE/PUNÇÕES 25 MM. CURATIVO ESTÉRIL PÓS-COLETA DE SANGUE/PUNÇÕES 25 MM. Curativo adesivo estéril, descartável, destinado à proteção do local após coleta de sangue, punções e pequenos procedimentos, auxiliando na proteção contra contato externo e na absorção de pequenas quantidades de sangue. Deverá possuir formato circular, com diâmetro aproximado de 25 mm, composto por material adesivo adequado à aplicação sobre a pele e cobertura central com material absorvente, permitindo boa fixação e proteção do local da punção. Deverá apresentar adesividade adequada, sem comprometer a remoção e sem causar danos à pele quando utilizado conforme orientação do fabricante. Produto estéril, atóxico, de uso único, acondicionado em embalagem que assegure a manutenção da esterilidade e integridade até o momento da utilização. A embalagem deverá conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	500
ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G. ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G. Dispositivo para coleta múltipla de sangue a vácuo, tipo escalpe (butterfly), calibre 21G, com agulha e extensão compatíveis com sistemas de coleta a vácuo. Deverá possuir bisel trifacetado, cânula siliconizada, tubo flexível de extensão e conexão compatível com adaptador para tubos de coleta a vácuo. O dispositivo deverá ser estéril, apirogênico, atóxico e de uso único, proporcionando segurança, conforto e adequado fluxo durante a coleta. Deverá possuir dispositivo de segurança contra acidentes perfurocortantes, integrado ou compatível, que permita o acionamento após a coleta e recubra ou proteja completamente a agulha, permanecendo travado após acionado e impedindo sua reutilização. O conjunto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem que assegure a integridade e esterilidade do produto, contendo identificação do produto, calibre, lote, data de fabricação e prazo de validade, além das demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto com registro na ANVISA, quando aplicável. Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	200
ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS LABORATORIAIS 10 MM. ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS LABORATORIAIS 10 MM. Escova destinada à limpeza e lavagem de tubos de ensaio e vidrarias laboratoriais, confeccionada com cerdas resistentes e adequadas ao uso em laboratório, proporcionando limpeza eficiente sem danificar as superfícies das vidrarias. Deverá possuir diâmetro aproximado de 10 mm e comprimento total de aproximadamente 235 mm, com cabo resistente e adequado ao manuseio durante a higienização. As cerdas deverão estar firmemente fixadas ao corpo da escova, permitindo utilização repetida e lavagem com produtos de limpeza empregados em ambientes laboratoriais.	UNIDADE	10
ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS LABORATORIAIS 20 MM. ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS LABORATORIAIS 20 MM. Escova destinada à limpeza e lavagem de tubos de ensaio e vidrarias laboratoriais, confeccionada com cerdas resistentes e adequadas ao uso em laboratório, proporcionando limpeza eficiente sem danificar as superfícies das vidrarias. Deverá possuir diâmetro aproximado de 20 mm e comprimento total de aproximadamente 255 mm, com cabo resistente e adequado ao manuseio durante a higienização. As cerdas deverão estar firmemente fixadas ao corpo da escova, permitindo utilização repetida e lavagem com produtos de limpeza empregados em ambientes laboratoriais.	UNIDADE	10
ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 40 FUROS - 20MM ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 40 FUROS. Estante/rack para suporte, organização e acondicionamento temporário de tubos utilizados em	UNIDADE	8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 957

procedimentos laboratoriais, confeccionada em material resistente, durável e de fácil higienização, adequado ao uso em ambiente laboratorial. Deverá possuir 40 furos/posições, dimensionados para acomodar tubos com diâmetro aproximado de 20 mm, mantendo-os em posição vertical e estável durante o manuseio e a realização de procedimentos. Deverá apresentar boa estabilidade sobre a bancada, resistência mecânica e acabamento que permita limpeza e desinfecção.		
ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 90 FUROS. ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 90 FUROS. Estante/rack para suporte e organização de tubos utilizados em procedimentos laboratoriais, confeccionada em material resistente, de fácil higienização e adequado ao uso em ambiente laboratorial. Deverá possuir 90 furos/posições, dimensionados para acomodar tubos com diâmetro aproximado de 13 mm, mantendo os tubos em posição vertical e estável durante o manuseio, armazenamento temporário e realização de procedimentos laboratoriais. Deverá apresentar boa resistência mecânica, estabilidade sobre bancada e acabamento que permita limpeza e desinfecção.	UNIDADE	8
GLICOSE ENZIMÁTICA – REAGENTE – FRASCO 500 ML GLICOSE ENZIMÁTICA – REAGENTE – FRASCO 500 ML: Reagente para determinação quantitativa da glicose em amostras de soro, plasma e/ou outros materiais biológicos, por método enzimático colorimétrico, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro. Deverá conter os componentes necessários à realização do teste, em quantidade suficiente para a execução das determinações previstas. Reagente acondicionado em frasco com volume aproximado de 500 mL, conforme apresentação do fabricante, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Produto com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.	KIT	60
KIT PARA COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE 500 ML. KIT PARA COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE 500 Ml. Kit de reagentes destinado à coloração de bacilos álcool-ácido resistentes (BAAR), para utilização em procedimentos laboratoriais e diagnóstico in vitro, permitindo a identificação e avaliação microscópica de microbactérias e outros microrganismos álcool-ácido resistentes. O kit deverá ser composto por: 01 frasco de Fucsina Fenicada – 500 mL; 01 frasco de Álcool-Ácido (solução descorante) – 500 mL; 01 frasco de Azul de Metileno (corante de contraste) – 500 mL. Os reagentes deverão ser adequados à técnica de Ziehl-Neelsen, apresentando composição e características físico-químicas compatíveis com o procedimento de coloração, proporcionando adequada diferenciação dos BAAR e qualidade satisfatória para análise microscópica. Os produtos deverão ser acondicionados em frascos resistentes e hermeticamente fechados, de forma a preservar sua estabilidade e integridade durante transporte e armazenamento. As embalagens deverão conter identificação do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. O kit deverá ser destinado ao diagnóstico in vitro, possuir registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, e ser acompanhado de instruções de uso em português. A validade mínima no momento da entrega deverá corresponder a 80% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.	KIT	10
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP). Kit de reagentes destinado à determinação do Tempo de Atividade da Protrombina (TAP/TP) em amostras de plasma humano citratado, para avaliação da via extrínseca e comum da coagulação, podendo ser utilizado na determinação do Tempo de Protrombina (TP), atividade de protrombina e/ou INR, conforme a metodologia e as instruções de uso do fabricante. O kit deverá conter tromboplastina com fator tecidual e os demais componentes necessários à realização do ensaio, em quantidade suficiente para a execução das determinações previstas na	KIT	24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 458

apresentação comercial. Os reagentes deverão apresentar adequada sensibilidade, estabilidade e desempenho analítico para utilização em rotina laboratorial. Deverá ser acompanhado de instruções de uso em português, contendo metodologia, preparo dos reagentes, procedimento técnico, interpretação dos resultados, valores de referência, condições de armazenamento, estabilidade, lote e prazo de validade. Os reagentes deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, devidamente identificadas e lacradas, de modo a preservar sua integridade durante transporte e armazenamento. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável. Deverá ser apresentado em kit contendo tromboplastina com fator tecidual e os demais componentes necessários à realização do ensaio, em quantidade suficiente para a execução de, no mínimo, 200 determinações.		
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). Kit reagente destinado à determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) em amostras de plasma humano, para avaliação das vias intrínseca e comum da coagulação sanguínea, utilizando metodologia baseada no tempo de formação do coágulo. Deverá conter os reagentes necessários à realização do teste, incluindo tromboplastina parcial/fosfolipídios e ativador, conforme metodologia do fabricante. Produto acondicionado conforme especificações do fabricante, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Deverá ser apresentado em kit contendo reagentes em quantidade suficiente para a realização de, no mínimo, 200 determinações, incluindo tromboplastina parcial/fosfolipídios e ativador, e, quando requerido pela metodologia do fabricante, cloreto de cálcio ou reagente equivalente necessário à execução do teste.	KIT	24
LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26 × 76 MM, COM PONTA FOSCA. LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 LÂMINAS, PONTA FOSCA, LÂMINAS COM ESPESSURA DE 1,0 -1,2MM, DIMENSÕES 26X76MM, SELADAS AVÁCUO, INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO, BORDAS COM LAPIDAÇÃO.	CAIXA	200
LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26MM X 76MM, COM EXTREMIDADE LISA. Lâmina para microscopia, com extremidade lisa, com as bordas não lapidadas. MEDIDAS: 26mm x 76mm. ESPESSURA: 1,0 a 1,2mm. EMBALAGEM: Caixa com 50 peças (pré-lavadas), seladas a vácuo	CAIXA	200
LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA. Lamínula para microscopia: material em vidro transparente de alta qualidade, incolor e livre de imperfeições. Formato quadrado ou retangular, dimensões de 22 x 22 mm. Espessura fina e uniforme entre 0,13 mm e 0,16 mm. Limpas, planas, isentas de bolhas ou riscos, aptas para uso direto. Embalagem com proteção contra umidade (preferencialmente selada a vácuo ou com sílica), contendo caixa com 100 unidades.	CAIXA	400
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 10 µL MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 10 µL. Micropipeta mecânica de deslocamento de ar, de volume variável, destinada à aspiração e dispensação precisa de pequenos volumes de líquidos em procedimentos laboratoriais. Deverá possuir faixa de volume compatível com volumes de até 10 µL, sistema de ajuste de volume com indicação clara e legível, mecanismo de acionamento suave e ejetor de ponteiras integrado. Deverá permitir utilização com ponteiras descartáveis compatíveis, proporcionando adequada precisão e repetibilidade nas operações de pipetagem. O equipamento deverá possuir corpo resistente, ergonomicamente	UNIDADE	2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 459

adequado ao uso contínuo em laboratório, com componentes compatíveis com procedimentos de limpeza e manutenção. Deverá apresentar identificação do volume ajustado e mecanismo que impeça alterações acidentais do volume durante a utilização. Produto fornecido com certificado de calibração ou comprovação de calibração, quando aplicável, e manual ou instruções de uso em português.		
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 100 µL MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 100 µL. Micropipeta mecânica de deslocamento de ar, de volume variável, destinada à aspiração e dispensação precisa de pequenos volumes de líquidos em procedimentos laboratoriais. Deverá possuir faixa de volume compatível com volumes de até 100 µL, sistema de ajuste de volume com indicação clara e legível, mecanismo de acionamento suave e ejetor de ponteiras integrado. Deverá permitir utilização com ponteiras descartáveis compatíveis, proporcionando adequada precisão e repetibilidade nas operações de pipetagem. O equipamento deverá possuir corpo resistente e design ergonômico, adequado ao uso rotineiro em laboratório, com componentes compatíveis com procedimentos de limpeza e manutenção. Deverá apresentar indicação clara do volume selecionado e mecanismo que minimize alterações acidentais durante a operação. Deverá ser fornecido com certificado de calibração ou comprovação de calibração, quando aplicável, e manual ou instruções de uso.	UNIDADE	2
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 1000 µL. MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 1000 µL. Micropipeta mecânica de deslocamento de ar, de volume variável, destinada à aspiração e dispensação precisa de líquidos em procedimentos laboratoriais. Deverá possuir faixa de volume compatível com volumes de até 1000 µL, sistema de ajuste de volume com indicação clara e legível, mecanismo de acionamento suave e ejetor de ponteiras integrado. Deverá permitir utilização com ponteiras descartáveis compatíveis, proporcionando adequada precisão e repetibilidade nas operações de pipetagem. O equipamento deverá possuir corpo resistente, design ergonômico e adequado ao uso rotineiro em laboratório, com mecanismo que minimize alterações acidentais do volume durante a operação. Deverá ser fornecido com certificado de calibração ou comprovação de calibração, quando aplicável, e manual ou instruções de uso.	UNIDADE	2
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 50 µL. MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 50 µL. Micropipeta mecânica de deslocamento de ar, de volume variável, destinada à aspiração e dispensação precisa de pequenos volumes de líquidos em procedimentos laboratoriais. Deverá possuir faixa de volume compatível com volumes de até 50 µL, sistema de ajuste de volume com indicação clara e legível, mecanismo de acionamento suave e ejetor de ponteiras integrado. Deverá permitir a utilização de ponteiras descartáveis compatíveis, proporcionando adequada precisão e repetibilidade nas operações de pipetagem. O equipamento deverá possuir corpo resistente, design ergonômico e adequado ao uso rotineiro em laboratório, com componentes compatíveis com procedimentos de limpeza e manutenção. Deverá apresentar mecanismo que minimize alterações acidentais do volume durante a operação. Deverá ser fornecido com certificado de calibração ou comprovação de calibração, quando aplicável, e manual ou instruções de uso.	UNIDADE	2
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML. ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML. Óleo de imersão destinado à utilização em microscopia óptica, especialmente com objetivas de imersão, proporcionando o meio adequado entre a lâmina e a objetiva para melhoria da resolução e qualidade da imagem microscópica. Deverá apresentar índice de refração de aproximadamente 1,4975, ou valor equivalente especificado para uso com objetivas de imersão em microscopia óptica, além de adequada transparência e homogeneidade. O produto deverá possuir características ópticas adequadas, ser livre de partículas e impurezas que possam interferir na observação microscópica e apresentar estabilidade durante o uso e armazenamento. Deverá ser acondicionado	FRASCO	80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 460

em frasco apropriado, com fechamento seguro, devidamente identificado com nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Produto destinado ao uso laboratorial, adequado para microscopia óptica e compatível com objetivas de imersão.		
PAPEL TERMOSSENSÍVEL 50MM X 20M. PAPEL TERMOSSENSÍVEL 50MM X 20M. Papel termossensível neutro para aparelho de hematologia tamanho 50mm x 20m.	BOBINA	100
PCR LÁTEX, FRASCO 2 ML PCR LÁTEX, FRASCO 2 ML. Reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa da Proteína C-Reativa (PCR) em amostras de soro humano, pelo método de aglutinação em partículas de látex, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro. Reagente pronto para uso, acondicionado em frasco com volume mínimo de 2 mL, contendo os componentes necessários à realização do teste, conforme especificações do fabricante. Produto com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.	FRASCO	144
PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS 0 A 170 MM. PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS 0 A 170 MM. Pipeta descartável destinada à realização do exame de Velocidade de Hemossedimentação (VHS), confeccionada em material transparente e resistente, com escala graduada de 0 a 170 mm, de fácil leitura, permitindo a determinação da altura da coluna de hemácias sedimentadas. Deverá apresentar graduação uniforme, boa transparência e dimensões compatíveis com os sistemas utilizados para realização do exame de VHS. Produto de uso único, acondicionado em embalagem que assegure sua integridade, limpeza e condições adequadas de utilização, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	48
PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML. PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML. Pipeta tipo Pasteur, plástica, descartável, destinada à aspiração, transferência e dispensação de pequenas quantidades de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Deverá possuir capacidade nominal de 3 mL, corpo confeccionado em material plástico resistente e atóxico, ponta fina para permitir transferência controlada de líquidos e bulbo integrado para aspiração manual. Deverá apresentar boa flexibilidade e resistência durante o uso, sem vazamentos ou deformações que comprometam a transferência da amostra. Produto de uso único, adequado para procedimentos laboratoriais, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade e condições de utilização.	UNIDADE	500
PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,1 A 100 ML, BIVOLT. PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,1 A 100 ML, BIVOLT. Pipetador automático para aspiração e dispensação de líquidos em procedimentos laboratoriais, compatível com pipetas graduadas e/ou sorológicas, com faixa de operação de 0,1 a 100 mL, conforme capacidade da pipeta utilizada. Deverá possuir sistema de aspiração e dispensação com controle preciso do volume, acionamento ergonômico, regulagem de velocidade e funcionamento adequado para uso contínuo em laboratório. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt (127/220 V ou faixa equivalente de tensão), com sistema de recarga ou alimentação compatível com a rede elétrica. Deverá apresentar corpo resistente, leve e de fácil higienização, além de bateria recarregável com autonomia adequada ao uso laboratorial. Deverá possuir filtros de proteção contra entrada de líquidos no equipamento e mecanismo que permita a substituição dos componentes de proteção, quando aplicável. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de carregador/fonte de alimentação compatível, manual ou instruções de uso em português e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. Deverá possuir garantia contra	UNIDADE	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 461

defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável.		
PIPETADOR DE SUCÇÃO DE BORRACHA (PÊRA) 3 VIAS. PIPETADOR DE SUCÇÃO DE BORRACHA (PÊRA) 3 VIAS. Pipetador manual tipo pera de sucção, confeccionado em material elastomérico resistente e flexível, destinado à aspiração e dispensação controlada de líquidos por meio de pipetas laboratoriais. Deverá possuir sistema de 3 vias/válvulas independentes, permitindo as funções de aspiração, controle e liberação do líquido, com acionamento manual de fácil operação. Deverá apresentar boa vedação, resistência ao uso rotineiro e compatibilidade com pipetas laboratoriais de diferentes capacidades, dentro de sua faixa de utilização. O material deverá ser resistente a agentes de limpeza e aos líquidos normalmente utilizados em procedimentos laboratoriais, sem apresentar vazamentos ou perda de eficiência durante o uso.	UNIDADE	10
PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA VDRL 12 ESCAVAÇÕES. PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA VDRL 12 ESCAVAÇÕES. Placa de vidro destinada à realização de testes de VDRL (Venereal Disease Research Laboratory) e procedimentos de aglutinação ou floculação em laboratório. Deverá ser confeccionada em vidro resistente, transparente e de superfície lisa, apropriado para utilização laboratorial, contendo 12 escavações/cavidades individualizadas, com dimensões e profundidade adequadas à realização dos ensaios. As cavidades deverão apresentar acabamento uniforme, permitindo adequada distribuição e homogeneização das amostras e reagentes, além de facilitar a visualização das reações. A placa deverá possuir boa resistência mecânica, ser de fácil limpeza e higienização e permitir reutilização, quando submetida aos procedimentos adequados de descontaminação.	UNIDADE	10
PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0 A 20 µL. PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0 A 20 µL. Ponteira descartável para utilização em micropipetas de volume variável, compatível com micropipetas com faixa de operação de 0 a 20 µL, destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Deverá ser confeccionada em polipropileno ou material plástico de características equivalentes, resistente e adequado ao uso laboratorial, com encaixe preciso e seguro na micropipeta, evitando vazamentos ou perda de amostra durante a pipetagem. Deverá apresentar baixa retenção de líquidos, boa transparência e uniformidade dimensional, permitindo adequada visualização da amostra e precisão na transferência dos volumes. Produto de uso único, livre de contaminantes que possam interferir nos procedimentos laboratoriais. Quando aplicável à finalidade de uso, deverá ser fornecido livre de DNase, RNase, endotoxinas e/ou pirogênios, conforme especificação do fabricante. Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	30
PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMARELA 0 A 200 µL. PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMARELA 0 A 200 µL. Ponteira descartável para utilização em micropipetas de volume variável, tipo universal, compatível com equipamentos que operem na faixa de 0 a 200 µL. Deverá possuir orifício regular e formato adequado para proporcionar encaixe preciso e seguro na pipeta, evitando vazamentos, desprendimento ou perda de amostra durante a pipetagem. Deverá ser confeccionada em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente e adequado ao uso laboratorial, com coloração amarela ou tonalidade equivalente para identificação da faixa de volume. Deverá apresentar boa uniformidade dimensional, baixa retenção de líquidos e desempenho adequado na aspiração e dispensação de amostras e reagentes. Produto de uso único e não estéril, acondicionado em embalagem que preserve sua integridade e condições adequadas de armazenamento e utilização. Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	15
PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AZUL 200 A 1.000 µL. PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AZUL 200 A 1.000 µL. Ponteira descartável para utilização em micropipetas de volume variável, tipo universal, compatível com	PACOTE	5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182

equipamentos que operem na faixa de 200 a 1.000 µL. Deverá possuir orifício regular, formato e dimensões que proporcionem encaixe adequado e seguro à pipeta, sem vazamentos ou perda de amostra durante a pipetagem. Deverá ser confeccionada em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente e adequado ao uso laboratorial, com coloração azul ou tonalidade equivalente para identificação da faixa de volume. Deverá ser sem filtro, não estéril, apirogênica e livre de DNase, RNase e proteases, quando aplicável à finalidade de utilização. Produto de uso único, com baixa retenção de líquidos e adequado desempenho na aspiração e dispensação de amostras e reagentes. Pacote com 1000 unidades.		
REAGENTE DE LIMPEZA PARA PROBE 50 ML. REAGENTE DE LIMPEZA PARA PROBE 50 ML. Reagente destinado à limpeza e manutenção da sonda (probe) de analisadores hematológicos automatizados, utilizado para remoção de resíduos de amostras e materiais que possam se acumular no sistema de aspiração, contribuindo para o adequado funcionamento do equipamento e a confiabilidade dos resultados analíticos. Deverá ser formulado para utilização em analisadores hematológicos compatíveis com o equipamento de referência, apresentando características físico-químicas adequadas à limpeza da probe, sem causar danos ou alterações nos componentes internos do equipamento quando utilizado conforme as instruções do fabricante. O produto deverá ser fornecido em frasco de 50 mL, devidamente lacrado e acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Deverá ser destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.	FRASCO	180
REAGENTE DE LISE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO 500 ML. REAGENTE DE LISE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO 500 ML. Reagente destinado à lise de células sanguíneas para preparação e processamento de amostras em analisadores hematológicos automatizados, utilizado em conjunto com os demais reagentes específicos do equipamento. Deverá ser formulado sem cianeto, adequado à metodologia do analisador e proporcionar desempenho compatível com a determinação dos parâmetros hematológicos previstos pelo sistema. O reagente deverá apresentar estabilidade e desempenho adequados para uso em rotina laboratorial, sem comprometer a qualidade dos resultados analíticos. Deverá ser acondicionado em frasco apropriado, devidamente identificado com nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Deverá ser compatível com o equipamento para o qual se destina, ou apresentar equivalência técnica comprovada, sem vinculação obrigatória a fabricante específico. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Deverá ser compatível com o equipamento Mindray BC-3000 Plus, ou apresentar equivalência técnica comprovada, sem vinculação obrigatória a fabricante específico, desde que comprovada a compatibilidade operacional e analítica. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.	FRASCO	50
REAGENTE HEMATOLÓGICO PARA LIMPEZA 20 L. REAGENTE HEMATOLÓGICO PARA LIMPEZA 20 L. Reagente destinado à limpeza, enxágue e manutenção do sistema hidráulico de analisadores hematológicos automatizados, utilizado durante o processamento de amostras para auxiliar na remoção de resíduos e na manutenção das condições adequadas de funcionamento do equipamento. Deverá ser compatível com analisadores hematológicos que utilizem reagente com características técnicas equivalentes ao sistema de Rinse, atendendo aos requisitos de desempenho do equipamento de referência, sem direcionamento obrigatório a fabricante ou marca específica. O produto deverá apresentar composição e características físico-químicas adequadas à finalidade, permitindo a limpeza e o enxágue dos componentes internos do equipamento sem causar danos ou alterações em seu funcionamento. Deverá	GALÃO	50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 463

proporcionar desempenho adequado e contribuir para a obtenção de resultados confiáveis nas análises hematológicas. Deverá ser fornecido em galão com capacidade de 20 litros, devidamente lacrado e acondicionado de forma a preservar suas características durante transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso.		
REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 10 ML. REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 10 ML. Reagente para Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável, e adequado para utilização em técnicas manuais de tipagem sanguínea.determinação do grupo sanguíneo do sistema ABO, destinado à identificação qualitativa da presença do antígeno A em amostras de sangue humano, por meio de reação de aglutinação com as hemácias testadas. Deverá apresentar adequada especificidade, sensibilidade e estabilidade para utilização em procedimentos de imuno-hematologia e rotina laboratorial. O reagente deverá ser acondicionado em frasco de 10 mL, com sistema de fechamento adequado, devidamente identificado com nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, instruções de uso e demais informações aplicáveis. Deverá ser fornecido acompanhado de bula ou instruções contendo metodologia, procedimento e interpretação dos resultados.	FRASCO	100
REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 10 ML. REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 10 ML. Reagente imuno-hematológico destinado à determinação do grupo sanguíneo do sistema ABO, por meio da identificação qualitativa da presença do antígeno B em hemácias de amostras de sangue humano, mediante reação de aglutinação. Deverá apresentar adequada especificidade, sensibilidade e estabilidade para utilização em procedimentos de imuno-hematologia e rotina laboratorial. O reagente deverá ser acondicionado em frasco com 10 mL, com fechamento adequado, devidamente identificado com nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Deverá ser acompanhado de bula ou instruções contendo metodologia, procedimento, interpretação dos resultados e demais informações necessárias à utilização. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável, adequado para utilização em técnicas manuais de tipagem sanguínea.	FRASCO	100
REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FATOR RH / ANTI-D 10 ML. REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FATOR RH / ANTI-D 10 ML. Reagente imuno-hematológico destinado à determinação qualitativa do fator Rh(D) em amostras de sangue humano, por meio da detecção do antígeno D presente nas hemácias, utilizando reação de aglutinação. Deverá apresentar adequada especificidade, sensibilidade e estabilidade para utilização em procedimentos de imuno-hematologia e rotina laboratorial. O reagente deverá ser acondicionado em frasco com 10 mL, com fechamento adequado, devidamente identificado com nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Deverá ser acompanhado de bula ou instruções contendo metodologia, procedimento, interpretação dos resultados e demais informações necessárias à utilização. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável, adequado para utilização em técnicas de tipagem sanguínea.	FRASCO	100
REUMALÁTEX (FATOR REUMATOIDE), REAGENTE PARA TESTE EM LÁTEX. REUMALÁTEX (FATOR REUMATOIDE), REAGENTE PARA TESTE EM LÁTEX. Reagente para determinação qualitativa e/ou semiqualitativa do fator reumatoide (FR) em amostras de soro humano, por meio de reação de aglutinação em partículas de látex, destinado ao auxílio no diagnóstico laboratorial de processos reumáticos. O sistema deverá permitir a realização do teste conforme metodologia especificada pelo fabricante, apresentando adequada sensibilidade e estabilidade para utilização	KIT	100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 469

em rotina laboratorial. O kit deverá conter reagente de látex sensibilizado e os demais componentes necessários à execução do teste, quando aplicável, acompanhado de instruções de uso, contendo metodologia, procedimento, interpretação dos resultados, condições de armazenamento, estabilidade, lote e prazo de validade. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, acondicionado de forma a preservar sua estabilidade e integridade durante transporte e armazenamento, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável, e demais requisitos sanitários vigentes. Deverá ser apresentado em kit contendo reagente de látex sensibilizado em volume mínimo de 2 mL, acompanhado dos demais componentes necessários à execução do teste, incluindo controles, quando requeridos pela metodologia do fabricante, em quantidade suficiente para a realização de, no mínimo, 50 determinações.		
SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO M-30 E-Z. SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO M-30 E-Z. Solução reagente destinada à limpeza diária e manutenção preventiva de analisadores hematológicos automatizados, utilizada para auxiliar na remoção de resíduos de sangue, células e demais materiais presentes no sistema hidráulico e nos componentes internos do equipamento, contribuindo para seu adequado funcionamento e para a confiabilidade dos resultados analíticos. Deverá apresentar composição e características físico-químicas adequadas à limpeza diária do analisador hematológico, sem causar danos, corrosão ou alterações nos componentes internos quando utilizada conforme as instruções do fabricante. Deverá ser compatível com equipamentos que utilizem solução de limpeza diária com características técnicas equivalentes ao produto de referência M-30 E-Z, sendo admitido produto equivalente que atenda integralmente às especificações, sem direcionamento obrigatório a marca específica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Frasco de 100 ml.	FRASCO	50
SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA, CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA, CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO. Material de controle destinado ao monitoramento da exatidão e precisão de testes analíticos bioquímicos, aplicável a metodologias manuais e/ou automatizadas. Controle multiparamétrico para análises de bioquímica clínica, constituído por soro controle liofilizado, com analitos incorporados em matriz de origem humana, destinado ao controle interno da qualidade dos ensaios laboratoriais. Deverá apresentar valores-alvo e respectivos intervalos de controle para os analitos contemplados, conforme documentação técnica do fabricante, permitindo o acompanhamento da estabilidade e do desempenho dos sistemas analíticos. Produto acondicionado de forma a preservar sua estabilidade, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento, instruções de reconstituição e utilização. Produto destinado ao uso in vitro, com documentação técnica e registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Deverá ser apresentado em frasco com volume mínimo de 5 mL após reconstituição, ou apresentação equivalente que disponibilize volume igual ou superior, desde que mantidas as características, finalidade e desempenho analítico do produto.	FRASCO	20
TESTE QUALITATIVO DE ß-HCG, CAIXA COM 100 UNIDADES. TESTE QUALITATIVO DE ß-HCG, CAIXA COM 100 UNIDADES. Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa da fração beta da Gonadotrofina Coriônica Humana (ß-hCG), destinado à triagem imunológica de gravidez em amostras de urina, soro e/ou plasma, conforme especificação do fabricante. Deverá apresentar sensibilidade analítica compatível com a finalidade diagnóstica, permitindo a detecção de concentrações de ß-hCG a partir de 10 UI/L (10 mUI/mL), ou equivalente, quando essa sensibilidade for exigida pelo laboratório. Teste pronto	CAIXA	150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 965

para uso, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.		
TIRA REAGENTE PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS, CAIXA COM 150 UNIDADES TIRA REAGENTE PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS, CAIXA COM 150 UNIDADES. Tiras reagentes para análise química de urina, destinadas à realização de exame de urina, inclusive por leitura automatizada, quando compatíveis com o equipamento utilizado pelo laboratório. Deverão permitir a determinação de 10 parâmetros urinários, conforme metodologia e especificações do fabricante. As tiras deverão ser próprias para diagnóstico in vitro, apresentar boa estabilidade e permitir leitura adequada dos parâmetros analisados. Acondicionadas em embalagem contendo 150 unidades, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Quando destinadas a equipamento específico, deverão ser compatíveis com o analisador disponível no laboratório.	CAIXA	80
TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA UV TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA UV. Kit reagente para determinação quantitativa da atividade da Alanina Aminotransferase (ALT/TGP) em amostras biológicas, por metodologia cinética UV, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro. Deverá conter os reagentes necessários à realização do teste, incluindo substrato e coenzima, em quantidade suficiente para as determinações previstas. Produto acondicionado conforme especificações do fabricante, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso, apresentando desempenho compatível com a metodologia proposta. Produto com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Cada kit deverá conter: R1 Substrato (2 × 40 mL) e R2 Coenzima (2 × 10 mL), totalizando 100ml.	KIT	40
TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV KIT 100 ML. TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV KIT 100 ML. Kit para determinação quantitativa da atividade da Aspartato Aminotransferase (AST ou TGO) em amostras biológicas, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro, utilizando metodologia cinética UV. O sistema deverá apresentar desempenho adequado para utilização em rotina laboratorial, com adequada precisão, sensibilidade e estabilidade analítica. O kit deverá conter os reagentes necessários à realização do ensaio, contemplando, no mínimo: Reagente Nº 1 – Substrato: 02 frascos de 40 mL cada, totalizando 80 mL; Reagente Nº 2 – Coenzima: 02 frascos de 10 mL cada, totalizando 20 mL. Volume total dos reagentes principais: 100 mL. Os reagentes deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, devidamente lacradas e identificadas com nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento, conforme especificações do fabricante. O kit deverá ser acompanhado de instruções de uso em português, contendo metodologia, procedimento, cálculo/interpretação dos resultados, valores de referência, estabilidade e demais informações necessárias à utilização. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, devendo possuir registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às normas sanitárias vigentes.	KIT	40
TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO KIT COM 200 ML. TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO KIT COM 200 ML. Kit para determinação quantitativa de triglicerídeos em amostras de soro humano, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro, utilizando metodologia enzimática colorimétrica. O sistema deverá permitir a determinação dos níveis de triglicerídeos com adequada precisão, sensibilidade e linearidade para utilização em rotina laboratorial. O kit deverá conter os reagentes necessários à realização do ensaio, em quantidade suficiente para atender à apresentação de 200 mL, conforme composição e concentração	KIT	80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 966

estabelecidas pelo fabricante, acompanhado de instruções de uso contendo metodologia, procedimento, cálculo/interpretação dos resultados, condições de armazenamento, estabilidade, lote e prazo de validade. Produto acondicionado de forma a preservar sua estabilidade e integridade durante transporte e armazenamento, com identificação do lote e validade e registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.		
TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO, TIPO FALCON, CAPACIDADE PARA 15ML. TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO, TIPO FALCON, CAPACIDADE PARA 15ML, GRADUADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CERTIFICADO QUANTO A AUSÊNCIA DE DNA, RNA, DNASE, RNASE, NUCLEASES, ENDOTOXINAS E TRAÇOS DE METAL. AUTOCLAVÁVEL, SUPORTA TEMPERATURA DE - 90ºC A 122ºC E CENTRIFUGAÇÃO ATÉ 15.000XG, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2
TUBO DE ENSAIO SIMPLES 12 × 75 MM. TUBO DE ENSAIO SIMPLES 12 × 75 MM. Tubo de ensaio confeccionado em vidro transparente, destinado à utilização em procedimentos laboratoriais, preparos, manipulação e acondicionamento temporário de amostras e reagentes. Deverá possuir formato cilíndrico, dimensões aproximadas de 12 mm de diâmetro × 75 mm de comprimento, com superfície interna e externa lisa, uniforme e sem imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar boa resistência mecânica e térmica, compatível com procedimentos laboratoriais de rotina, além de permitir adequada visualização do conteúdo. O produto deverá ser sem tampa, com acabamento adequado nas bordas e facilidade de limpeza e higienização, quando destinado à reutilização.	UNIDADE	2000
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO + EDTA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR CINZA E FECHAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA SOB PRESSÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	15
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO CITRATO 2,7ML OU 3,5ML. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO CITRATO 2,7ML OU 3,5ML TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2,7ML OU 3,5ML, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO A 3,2%. COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL CLARO E FECHAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA SOB PRESSÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	20
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8ML OU 8,5ML. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8ML OU 8,5ML TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100MM, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA OU VERMELHA E FECHAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA SOB PRESSÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	200
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K2 OU K3. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K2 OU K3, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, COM TAMPA PLÁSTICA NA COR ROXA E FECHAMENTO COM TAMPA DE BORRACHA SOB PRESSÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	200
UREIA CINÉTICA UV UREIA CINÉTICA UV. Kit reagente para determinação quantitativa da ureia em amostras de soro, plasma (EDTA, heparina ou citrato) e/ou urina, utilizando	KIT	40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
467
FLS.

metodologia cinética UV de tempo fixo, destinado ao diagnóstico laboratorial in vitro. Deverá conter os reagentes necessários à realização do teste, incluindo tampão, reagente enzimático e padrão, em quantidade suficiente para a execução das determinações previstas. Os reagentes deverão apresentar estabilidade e desempenho analítico compatíveis com a metodologia proposta pelo fabricante. Produto acondicionado conforme especificações do fabricante, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso, com registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Deverá ser apresentado em kit contendo os reagentes necessários à realização do teste, incluindo tampão, reagente enzimático e padrão/calibrador, quando requerido pela metodologia do fabricante, em quantidade suficiente para a realização de, no mínimo, 200 determinações.		
VDRL PRONTO PARA USO, FRASCO 6 ML. VDRL PRONTO PARA USO, FRASCO 6 ML. Reagente para realização do teste VDRL (Venereal Disease Research Laboratory), destinado à detecção qualitativa e semiquantitativa de anticorpos não treponêmicos em amostras de soro e/ou plasma humano, para triagem e apoio ao diagnóstico laboratorial da sífilis. Reagente pronto para uso, acondicionado em frasco com volume mínimo de 6 mL, contendo os componentes necessários à realização do teste, conforme metodologia do fabricante. Produto destinado ao diagnóstico in vitro, com indicação de lote, validade, condições de armazenamento e instruções de uso. Deverá apresentar desempenho analítico adequado à finalidade diagnóstica e possuir registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável.	FRASCO	40

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO	KIT	50	55,00	2.750,00
ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5	30,49	152,45
AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 21G.	CAIXA	2000	70,00	140.000,00
AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G.	CAIXA	1000	70,00	70.000,00
ASO LÁTEX, FRASCO 2 ML	FRASCO	30	40,00	1.200,00
COLESTEROL ENZIMÁTICO	KIT	60	100,00	6.000,00
COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML.	UNIDADE	20000	0,55	11.000,00
CORANTE GIEMSA PARA HEMATOLOGIA E CITOLOGIA – 500 ML.	FRASCO	3	82,51	247,53
CORANTE MAY-GRÜNWALD PARA CITOLOGIA E HEMATOLOGIA 500 ML.	FRASCO	3	46,15	138,45
CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML.	KIT	10	57,00	570,00
CREATININA CINÉTICA	KIT	30	60,00	1.800,00
CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO LABORATORIAL.	UNIDADE	3	98,00	294,00
CURATIVO ESTÉRIL PÓS-COLETA DE SANGUE/PUNÇÕES 25 MM.	CAIXA	500	34,00	17.000,00
ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G.	CAIXA	200	41,90	8.380,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 468

ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS LABORATORIAIS 10 MM.	UNIDADE	10	10,25	102,50
ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS LABORATORIAIS 20 MM.	UNIDADE	10	10,25	102,50
ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 40 FUROS - 20MM	UNIDADE	8	45,00	360,00
ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO 90 FUROS.	UNIDADE	8	20,00	160,00
GLICOSE ENZIMÁTICA – REAGENTE – FRASCO 500 ML	KIT	60	65,00	3.900,00
KIT PARA COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE 500 ML.	KIT	10	55,00	550,00
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	KIT	24	150,00	3.600,00
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	KIT	24	118,00	2.832,00
LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26 × 76 MM, COM PONTA FOSCA.	CAIXA	200	20,00	4.000,00
LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26MM X 76MM, COM EXTREMIDADE LISA.	CAIXA	200	20,00	4.000,00
LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA.	CAIXA	400	8,00	3.200,00
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 10 µL	UNIDADE	2	200,00	400,00
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 100 µL	UNIDADE	2	250,00	500,00
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 1000 µL.	UNIDADE	2	200,00	400,00
MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL ATÉ 50 µL.	UNIDADE	2	175,00	350,00
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML.	FRASCO	80	23,00	1.840,00
PAPEL TERMOSSENSÍVEL 50MM X 20M.	BOBINA	100	8,00	800,00
PCR LÁTEX, FRASCO 2 ML	FRASCO	144	45,00	6.480,00
PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS 0 A 170 MM.	PACOTE	48	55,00	2.640,00
PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML.	UNIDADE	500	0,31	155,00
PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,1 A 100 ML, BIVOLT.	UNIDADE	10	1.338,77	13.387,70
PIPETADOR DE SUCÇÃO DE BORRACHA (PÊRA) 3 VIAS.	UNIDADE	10	23,00	230,00
PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA VDRL 12 ESCAVAÇÕES.	UNIDADE	10	45,00	450,00
PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0 A 20 µL.	PACOTE	30	35,00	1.050,00
PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AMARELA 0 A 200 µL.	PACOTE	15	17,30	259,50
PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL AZUL 200 A 1.000 µL.	PACOTE	5	17,30	86,50
REAGENTE DE LIMPEZA PARA PROBE 50 ML.	FRASCO	180	120,00	21.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
469
Fls

REAGENTE DE LISE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO 500 ML.	FRASCO	50	250,00	12.500,00
REAGENTE HEMATOLÓGICO PARA LIMPEZA 20 L.	GALÃO	50	306,00	15.300,00
REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 10 ML.	FRASCO	100	30,94	3.094,00
REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 10 ML.	FRASCO	100	30,94	3.094,00
REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FATOR RH / ANTI-D 10 ML.	FRASCO	100	42,00	4.200,00
REUMALÁTEX (FATOR REUMATOIDE), REAGENTE PARA TESTE EM LÁTEX.	KIT	100	65,00	6.500,00
SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO M-30 E-Z.	FRASCO	50	95,00	4.750,00
SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA, CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO	FRASCO	20	150,00	3.000,00
TESTE QUALITATIVO DE ß-HCG, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	150,00	22.500,00
TIRA REAGENTE PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS, CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	80	80,00	6.400,00
TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA UV	KIT	40	55,00	2.200,00
TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV KIT 100 ML.	KIT	40	58,00	2.320,00
TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO KIT COM 200 ML.	KIT	80	230,00	18.400,00
TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO, TIPO FALCON, CAPACIDADE PARA 15ML.	PACOTE	2	120,00	240,00
TUBO DE ENSAIO SIMPLES 12 × 75 MM.	UNIDADE	2000	11,09	22.180,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML.	EMBALAGEM	15	85,00	1.275,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO CITRATO 2,7ML OU 3,5ML.	EMBALAGEM	20	90,00	1.800,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8ML OU 8,5ML.	EMBALAGEM	200	110,00	22.000,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K2 OU K3.	EMBALAGEM	200	75,00	15.000,00
UREIA CINÉTICA UV	KIT	40	125,00	5.000,00
VDRL PRONTO PARA USO, FRASCO 6 ML.	FRASCO	40	45,00	1.800,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 506.521,13 (quinhentos e seis mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento devem ser

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 910

considerados a viabilidade da divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, e a ampliação da competição. No presente caso, embora os materiais tenham finalidade comum de atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, os itens possuem características, especificações, fabricantes, unidades de fornecimento e condições de comercialização distintas, não havendo necessidade de que sejam fornecidos conjuntamente por um único fornecedor.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente ou economicamente adequado o agrupamento dos materiais em lotes, uma vez que tal medida poderia restringir a participação de fornecedores especializados em determinados produtos. Assim, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por itens, permitindo que cada material seja disputado e adjudicado individualmente ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências do instrumento convocatório. A opção contribui para a ampliação da competitividade, a obtenção de melhores condições de preço e o atendimento eficiente do interesse público, sem prejuízo da gestão contratual, considerando que os itens possuem autonomia de fornecimento e não dependem tecnicamente uns dos outros para sua utilização.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à ampliação da capacidade operacional da rede pública de saúde e à melhoria dos serviços de suporte diagnóstico laboratoriais ofertados à população.

A necessidade da contratação foi previamente identificada durante o planejamento das demandas da Administração, encontrando-se compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA, bem como com os demais instrumentos de planejamento e orçamento do Município, dentre os quais:

Plano Plurianual – PPA;
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Lei Orçamentária Anual – LOA;
Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a contratação encontra-se compatível com a finalidade dos recursos orçamentários destinados ao fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde, possibilitando a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde por meio da disponibilização de insumos e reagentes essenciais.

A aquisição dos materiais para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto contribuirá para o alcance dos seguintes objetivos da Administração Pública:

Fortalecimento da infraestrutura e capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde;
Ampliação da capacidade de realização de exames laboratoriais de rotina ambulatorial e de urgência/emergência;
Melhoria do acesso da população aos serviços de diagnóstico e saúde ofertados no Município;
Garantia de maior continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de assistência hospitalar;
Redução da indisponibilidade e do desabastecimento de insumos destinados ao atendimento das demandas do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde;
Melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se plenamente compatível com o princípio do planejamento previsto nos arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público, às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes da política pública de saúde do Município de Santana do Acaraú/CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição de materiais laboratoriais (reagentes, insumos e descartáveis) destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, proporcionando melhores condições para a execução dos exames diagnósticos, ampliando a capacidade operacional da rede municipal de saúde e garantindo maior celeridade, precisão e qualidade no suporte médico de urgência, emergência e rotina ambulatorial.

a) Economicidade e Custo-Benefício
Sob o aspecto da economicidade, a realização da contratação por meio da modalidade licitatória adequada mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 171

obtenção da proposta mais vantajosa, transparência e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e preceitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A centralização do suporte diagnóstico no próprio hospital público reduz expressivamente o custo unitário por procedimento em comparação com a contratação de exames na rede privada conveniada, além de eliminar custos indiretos com o transporte de amostras biológicas e o deslocamento de pacientes para municípios vizinhos de referência.

b) Aproveitamento dos Recursos Financeiros
Quanto ao aproveitamento dos recursos financeiros, a contratação garantirá o fornecimento dos materiais em quantidade estritamente dimensionada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando a disponibilidade dos recursos orçamentários próprios e vinculados da saúde. A modelagem evita aquisições desnecessárias, fracionamentos indevidos e compras pulverizadas a preços superiores aos de mercado, otimizando a aplicação do orçamento municipal em perfeita consonância com os parâmetros fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

c) Aproveitamento dos Recursos Humanos
Em relação aos recursos humanos, a disponibilização continuada de insumos e reagentes de alta qualidade proporcionará melhores condições de trabalho às equipes de biomédicos, farmacêuticos-bioquímicos, técnicos de laboratório e auxiliares de enfermagem da unidade hospitalar. A padronização dos materiais garante maior confiabilidade nos testes laboratoriais, reduz a necessidade de repetição de exames, otimiza o tempo de emissão dos laudos e confere segurança técnica e jurídica às condutas adotadas pela equipe médica.

d) Aproveitamento dos Recursos Materiais
No tocante aos recursos materiais, a contratação possibilitará a completa estruturação e manutenção do estoque do laboratório com reagentes de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, parasitologia e insumos de coleta, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos analíticos, a prevenção contra o desabastecimento de itens essenciais e o descarte adequado conforme as normas sanitárias vigentes.

Resultados Esperados:
• Fortalecimento da infraestrutura hospitalar: Consolidação da capacidade diagnóstica própria da Secretaria Municipal de Saúde mediante o abastecimento completo do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto;
• Ampliação da oferta diagnóstica: Aumento da capacidade de realização e processamento de exames laboratoriais de urgência, emergência e atenção ambulatorial no próprio município;
• Humanização e agilidade no atendimento ao SUS: Melhoria da qualidade, segurança, precisão e continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em Santana do Acaraú/CE, garantindo diagnósticos mais rápidos para a população de menor renda;
• Racionalização de custos operacionais: Redução dos custos decorrentes da necessidade de encaminhamento de exames ou remoção sanitária de pacientes para centros regionais;
• Controle preventivo e mitigação de riscos (TCE/CE): Garantia de rastreabilidade, controle de validade e rigor sanitário lote a lote, evitando perdas financeiras por deterioração de reagentes;
• Eficiência e conformidade legal: Utilização eficiente dos recursos públicos da saúde com observância estrita aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público consagrados no art. 5º e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de material de laboratório para atender às demandas do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, sob a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú, pode ter diversos impactos ambientais, que precisam ser cuidadosamente geridos para garantir a sustentabilidade das operações do hospital. A seguir, demonstra-se os principais impactos ambientais associados a essa aquisição e as possíveis formas de tratamento ou mitigação:

1. Geração de resíduos laboratoriais e de serviços de saúde
• Impacto identificado:
o A utilização dos materiais contratados poderá gerar resíduos perfurocortantes, materiais plásticos, tubos, ponteiras, recipientes, materiais utilizados na coleta e processamento de amostras biológicas, embalagens contaminadas e outros resíduos decorrentes da atividade laboratorial.
o A segregação, acondicionamento ou destinação inadequada desses resíduos poderá ocasionar riscos à saúde ocupacional e impactos ambientais.

• Medidas mitigadoras:
o Realizar a segregação dos resíduos no local de geração.
o Observar as rotinas estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da unidade.
o Utilizar recipientes e acondicionamentos adequados à natureza de cada resíduo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

o Assegurar coleta, armazenamento, tratamento e destinação final conforme a regulamentação sanitária e ambiental aplicável.
o Manter procedimentos compatíveis com a classificação dos resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes.

2. Utilização e descarte de reagentes e produtos químicos
• Impacto identificado:
o Determinados reagentes e produtos utilizados nas análises laboratoriais podem apresentar componentes químicos que, se descartados de forma inadequada, podem causar impactos sobre o solo, a água e o meio ambiente.

• Medidas mitigadoras:
o Observar as instruções do fabricante quanto ao armazenamento, manipulação, utilização e descarte.
o Observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos produtos utilizados.
o Realizar o gerenciamento dos resíduos químicos conforme os procedimentos estabelecidos pela unidade.
o Sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a finalidade diagnóstica, considerar soluções ou produtos com menor potencial de impacto ambiental.
o Evitar a inclusão de exigências ambientais genéricas ou sem relação objetiva com o produto contratado.

3. Geração de resíduos decorrentes das embalagens
• Impacto identificado:
o O recebimento e utilização dos produtos gerarão resíduos provenientes de embalagens primárias e secundárias.
o O volume de resíduos poderá ser ampliado quando houver excesso de embalagem ou acondicionamento incompatível com a necessidade de proteção do produto.

• Medidas mitigadoras:
o Priorizar, quando tecnicamente possível, embalagens racionalizadas e compatíveis com a proteção e conservação dos produtos.
o Admitir, quando tecnicamente equivalentes, materiais de embalagem passíveis de reciclagem.
o Segregar adequadamente os resíduos de embalagem não contaminados.
o Encaminhar os resíduos recicláveis ou comuns à destinação adequada, conforme os procedimentos existentes na unidade.
o Não estabelecer requisitos de embalagem que comprometam a segurança, esterilidade ou integridade dos produtos.

4. Perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado
• Impacto identificado:
o Os materiais e reagentes possuem prazos de validade e, em determinados casos, condições específicas de conservação.
o O armazenamento inadequado, a aquisição em quantitativos incompatíveis com o consumo ou a perda das condições de conservação podem resultar em vencimento ou deterioração dos produtos.
o Além do desperdício de recursos públicos, essas perdas podem gerar resíduos que precisarão de destinação adequada.

• Medidas mitigadoras:
o Dimensionar os quantitativos com base no consumo e utilização prováveis.
o Monitorar estoques e prazos de validade.
o Observar as condições de armazenamento indicadas pelo fabricante.
o Controlar lotes e datas de validade.
o Planejar as entregas de acordo com a capacidade de armazenamento e consumo da unidade.
o Conferir, no recebimento, a integridade, validade e condições de conservação dos produtos.
o Exigir substituição de produtos que apresentem validade ou condições de conservação incompatíveis com as exigências contratuais.
o Adotar mecanismos de controle que reduzam, e não que pretendam eliminar integralmente, o risco de perdas.

5. Transporte e conservação dos produtos
• Impacto identificado:
o O transporte dos materiais até o hospital produz impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e às emissões decorrentes da atividade logística.
o Determinados produtos podem exigir condições específicas de temperatura, acondicionamento e proteção durante o transporte.

• Medidas mitigadoras:
o Planejar as entregas de forma a evitar deslocamentos desnecessários, sem estabelecer preferência territorial por fornecedores.
o Consolidar, quando operacionalmente possível, as entregas compatíveis com a necessidade de abastecimento.
o Observar as condições de transporte determinadas pelo fabricante e pela regulamentação sanitária.

o Utilizar cadeia de frio ou controle de temperatura quando exigido pelas características do produto.
o Assegurar que o transporte preserve a integridade e as condições de conservação dos materiais.

6. Consumo de energia e outros recursos
• Impacto identificado:
o A solução utilizará a infraestrutura e os equipamentos laboratoriais já existentes na unidade.
o Não está prevista, no objeto, a aquisição de equipamentos laboratoriais de grande consumo energético.

• Medidas mitigadoras:
o Utilizar racionalmente os materiais e insumos adquiridos.
o Evitar desperdícios decorrentes de armazenamento inadequado, utilização incorreta ou descarte prematuro.
o Observar as condições de conservação que demandem refrigeração ou outro controle ambiental.
o Não estabelecer requisitos de eficiência energética sem relação direta com os produtos efetivamente contratados.

7. Logística reversa
• Impacto identificado:
o Determinados produtos, embalagens ou materiais poderão estar sujeitos a sistemas específicos de logística reversa, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

• Medidas mitigadoras:
o Aplicar a logística reversa quando houver previsão legal, regulamentar ou contratual pertinente ao produto fornecido.
o Quando aplicável, estabelecer no instrumento contratual as responsabilidades do fornecedor quanto ao recolhimento e à destinação.
o Para os resíduos gerados pela utilização dos produtos no laboratório, observar o PGRSS e os procedimentos de gerenciamento de resíduos da unidade.
o Não impor logística reversa para produtos ou materiais que não estejam sujeitos a esse regime.

8. Uso racional dos materiais e prevenção do desperdício
• Impacto identificado:
o O consumo inadequado ou a utilização excessiva de materiais descartáveis e reagentes pode aumentar a geração de resíduos e o consumo de recursos públicos.

• Medidas mitigadoras:
o Controlar o consumo dos principais insumos laboratoriais.
o Manter registros de entrada e saída dos produtos.
o Adequar o abastecimento ao consumo efetivamente observado.
o Orientar a utilização dos produtos de acordo com as especificações técnicas e metodologias laboratoriais.
o Monitorar perdas e desperdícios para subsidiar o planejamento de aquisições futuras.

Dessa forma, a solução considera os impactos ambientais efetivamente associados ao ciclo de aquisição, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais e reagentes laboratoriais, em conformidade com o art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, buscando reduzir desperdícios, prevenir a destinação inadequada de resíduos e assegurar o uso racional dos recursos públicos e ambientais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução da solução proposta. A aquisição dos materiais, reagentes e insumos poderá ser executada de forma autônoma, utilizando-se a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos já disponíveis no laboratório hospitalar, não dependendo da contratação vigente de serviços laboratoriais terceirizados para produzir os resultados pretendidos.

No entanto, identifica-se a existência de contratação correlata vigente destinada à prestação de serviços de exames laboratoriais por terceiros, utilizada para atendimento de demandas da rede municipal que não estão vinculadas à atividade do Hospital Dr. José Arcanjo Neto. A referida contratação possui relação com a presente solução apenas por integrar a mesma política pública de assistência e diagnóstico laboratorial do Município. Contudo, os objetos possuem finalidades e campos de atuação distintos: enquanto a contratação vigente atende demandas laboratoriais que permanecem sob execução de terceiros, a presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento do laboratório próprio do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, permitindo a realização dos exames que integram sua rotina assistencial. Assim, considera-se a contratação como correlata no planejamento global da Secretaria Municipal de Saúde, mas não constitui condição para a execução ou eficácia da presente contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
474
Fls

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada condução do procedimento de aquisição de materiais laboratoriais destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, a Administração Pública Municipal de Santana do Acaraú/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar providências indispensáveis que garantam a perfeita execução do objeto, a observância das normas sanitárias vigentes e o rigoroso atendimento às diretrizes de planejamento, controle e transparência:

1. Providências na Fase de Planejamento e Adequação Técnica/Infraestrutural
Adequação do Local de Armazenamento e Cadeia de Frio: Verificar e preparar as instalações físicas do almoxarifado hospitalar e do próprio laboratório de análises clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, garantindo condições adequadas de refrigeração, controle de temperatura e organização de prateleiras para o recebimento dos reagentes e insumos descartáveis;
Conformidade com Licenças e Normas Sanitárias: Assegurar que a unidade hospitalar mantenha ativas e regulares todas as licenças sanitárias cabíveis perante os órgãos de vigilância sanitária (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária Estadual/Municipal) para o manuseio e armazenamento de reativos de diagnóstico in vitro;
Previsão Orçamentária e Planejamento: Confirmar a previsão da demanda no Plano de Contratação Anual (PCA) e a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para fazer frente à despesa municipal;
Aprovação dos Documentos de Planejamento: Consolidar e aprovar formalmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e elaborar o Termo de Referência (TR), contendo especificações técnicas detalhadas e critérios rigorosos de recebimento.

2. Providências na Fase de Contratação e Licitação
Pesquisa de Preços: Conduzir a ampla pesquisa de preços praticados no mercado e em bancos de dados oficiais de compras públicas, em consonância com os parâmetros legais vigentes, assegurando a justa e realista estimativa do valor da contratação;
Definição e Condução da Modalidade Licitatória: Definir e instruir o processo para a realização do Pregão Eletrônico (cuja indicação formal será consolidada no TR após a cotação), garantindo ampla publicidade, transparência e isonomia para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Santana do Acaraú/CE;
Análise de Qualificação Técnica e Sanitária: Exigir no edital e verificar rigorosamente, na fase de habilitação, a apresentação dos registros/notificações dos produtos na ANVISA, Licença Sanitária de Funcionamento e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) das empresas licitantes quando pertinente.

3. Providências na Fase de Preparação para Execução e Fiscalização Contratual
Designação e Capacitação da Gestão/Fiscalização: Designar formalmente, por meio de portaria municipal, o gestor e o fiscal do contrato (preferencialmente profissionais da área da saúde da rede municipal, como farmacêutico-bioquímico ou biomédico), promovendo alinhamento técnico quanto aos procedimentos de acompanhamento;
Estabelecimento do Protocolo de Recebimento: Orientar a equipe responsável sobre as etapas de recebimento provisório (conferência quantitativa, integridade de embalagens e verificação de temperatura da cadeia de frio no ato do descarregamento) e recebimento definitivo (validação técnica de qualidade pelo responsável técnico do laboratório, conferência do Certificado de Análise lote a lote e verificação do prazo de validade);
Capacitação da Equipe do Laboratório: Alinhar com a equipe técnica do Laboratório de Análises Clínicas os fluxos operacionais de entrada de insumos, conferência de rotulagem e acondicionamento adequado nos equipamentos analíticos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição de material de laboratório para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE apresenta-se como uma alternativa tecnicamente viável e estrategicamente vantajosa para aprimorar o monitoramento, a fiscalização e a resposta a emergências em todo o município.

A presente declaração tem por objetivo avaliar e justificar a viabilidade na aquisição de material de laboratório para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE.

Os materiais para laboratório a serem adquiridos deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade, preferencialmente sustentáveis, e atender às especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, de modo a garantir a durabilidade e funcionalidade do material.

A aquisição está prevista no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a dotação orçamentária vigente. Pesquisa prévia de mercado foi realizada, indicando que os valores estão dentro da média de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 475

mercado, permitindo a contratação sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

A contratação será conduzida de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), respeitando os princípios da economicidade, transparência e eficiência. Será adotada a modalidade de licitação mais adequada, considerando as características do objeto e o valor estimado da contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÀO DA CONTRATAÇÀO

Com fulcro no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento declara que a contratação para a aquisição de materiais laboratoriais (reagentes, insumos e descartáveis) destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, é VIÁVEL sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico-jurídico.

Sob o aspecto técnico e operacional, o objeto atende diretamente às demandas essenciais e contínuas de diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, sendo indispensável para a realização de exames de rotina ambulatorial e de urgência e emergência no Hospital Dr. José Arcanjo Neto. Trata-se de bens padronizados, com especificações técnicas e padrões de qualidade amplamente reconhecidos e disponíveis no mercado nacional, o que assegura sua adequada definição no edital e no Termo de Referência, garantindo sua perfeita funcionalidade e segurança sanitária quando entregues.

No âmbito orçamentário e financeiro, a aquisição mostra-se viável mediante a utilização de recursos orçamentários próprios do Município de Santana do Acaraú/CE e/ou repasses vinculados da saúde. A estimativa de custos é elaborada em conformidade com os parâmetros normativos de pesquisa de preços, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e com o Documento de Formalização de Demanda, devendo a Administração assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a integralidade da despesa.

Do ponto de vista jurídico, a contratação observa integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, amparando-se nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Quanto à forma de licitação, a indicação para adoção do Pregão Eletrônico revela-se a mais adequada e vantajosa, considerando que os materiais de laboratório se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Essa modalidade proporciona maior competitividade, transparência, celeridade processual e potencial otimização dos custos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Dr. José Arcanjo Neto é viável, adequada e plenamente justificada, garantindo o atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, a eficiente aplicação dos recursos públicos e a rigorosa observância do interesse público.

Santana do Acaraú-CE, 24 de Setembro de 2026.

Maria Daniele de Oliveira
Maria Daniele de Oliveira
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.025/2025

Erica Maria Goreti de Lima
Erica Maria Goreti de Lima
Diretora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.023/2025

Ana Aline Carneiro
Ana Aline Carneiro
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.024/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
476
Fls.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47

ANEXO I – ETP
COMPROVAÇÕES DE CONTRATAÇÕES - DOCUMENTOS RELATIVOS AO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O resumo das contratações analisadas:

MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	LINK
Fortaleza/CE	202427603/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATÓRIO.	https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2024/24903
Canindé/CE	15.007/2026-DL/2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E INSUMOS QUÍMICOS (REAGENTES) NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO, OPERAÇÃO CONTÍNUA E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DO SAAE DE CANINDÉ/CE, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE, PRECISÃO E CONFIABILIDADE DAS ANÁLISES REALIZADAS.	https://pncp.gov.br/app/editais/07963259000187/2026/92
Tamboril/CE	041/2024/PE/2025	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNOSTICOS NO HOSPITAL MUNICPAL, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.	https://pncp.gov.br/app/editais/07705817000104/2025/3
Cascavel/CE	202622352/2026	A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO, UMA VEZ QUE A AUSÊNCIA OU DESABASTECIMENTO DESSES INSUMOS	https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/15819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 478

		ACARRETARÁ A INTERRUPÇÃO IMEDIATA DE PROJETOS E AULAS NA EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ. DESSE MODO, SE FAZ NECESSÁRIO ADQUIRIR O BEM CITADO COM APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 01/2026.	
Santana do Cariri/CE	90078/2026	AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS UTILIZADOS NA ROTINA DE PROCEDIMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICAS VINCULADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-Ce.	https://pncp.gov.br/app/editais/07597347000102/2026/5

FONTE: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49

ANEXO II – ETP
DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 480

Edital nº 202427603/2024

Última atualização 03/11/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA **Unidade compradora:** 240001 - SECRETARIA DA SAUDE

Localidade da Unidade: Fortaleza/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Emenda Parlamentar: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-024903/2024 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATÓRIO.

Informação complementar:

NÚMERO COMPRASNET: 90314/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 17.637.020,48	R$ 2.713.940,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	REAGENTE, DOSAGEM DE VITAMINA B 12 PLASMATICO POR POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE	98000	~~R$ 15,99~~
2	REAGENTE, PESQUISA DE ACIDO FOLICO POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE	48000	~~R$ 18,7967~~
3	REAGENTE, DOSAGEM DE LH PLASMATICO POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE	30200	~~R$ 15,24~~
4	REAGENTE, DOSAGEM DE FSH PLASMATICO POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE	32200	R$ 14,2167
5	REAGENTE, DOSAGEM DE PROLACTINA PLASMATICA POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE	27200	R$ 15,0667

Exibir: 5 | 1-5 de 34 itens | Pagina: 1

< Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 491

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 482

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15.007/2026-DL/2026

Última atualização 06/07/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 07.963.259/0001-87 - MUNICIPIO DE CANINDE

Unidade compradora: 202544 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE **Localidade da Unidade:** Canindé/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07963259000187-1-000092/2026 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

Aquisição de equipamentos laboratoriais e insumos químicos (reagentes) necessários à estruturação, operação contínua e manutenção do laboratório do SAAE de Canindé/CE, visando assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das análises realizadas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 63.793,49	R$ 63.534,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	Comparador colorimetro visual portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos. Construído em termoplástico injetado, com elevada resistência química e mecânica, possuir prisma ótico de junção de imagem e filtro para homogeneização de luz natural e junção de imagem que minimize a interferência de cor e turbidez. Acompanhar maleta rigida para transporte garantindo maior resistência a impactos e proteção para os acessórios. Deve utilizar reagentes fabricados no Brasil, com certificados NIST/ RBC. Cada kit deve acompanhar discos com escala contínua para análise de Cloro Residual Livre (CRL) pelo o método DPD com medição entre 0,2 a 5,0 mg/l.	1	R$ 1.405,00
2	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. MÉTODO APROVADO PELO EPA E INCLUÍDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. CAIXA UNITÁRIA SUFICIENTE PARA 200 ANÁLISES.	2	R$ 4.979,67
3	PIPETADOR DE BORRACHA(PERA) 3 VIAS PARA PIPETACARACTERÍSTICAS:• VÁLVULA EM AÇO INOX: TRÊS VÁLVULAS DE SUCÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO.• MATERIAL DE BORRACHA: FABRICADO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA.• COMPATIBILIDADE: ADAPTA- SE A PIPETAS DE ATÉ 100 ML, OFERECENDO VERSATILIDADE PARA DIFERENTES VOLUMES.• LAVÁVEL: FÁCIL DE LIMPAR, GARANTINDO HIGIENE E REUTILIZAÇÃO SEGURA	3	R$ 50,33
4	kit ph buffer 500 ml, kit solucao tampao ph 4,01/ph 7,00/ph 10.01 500 ml cada	1	R$ 109,00
5	solução eletrolítica – kcl 3 mol com 500 ml	1	R$ 36,33

Exibir: 5 | 1-5 de 18 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 483

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

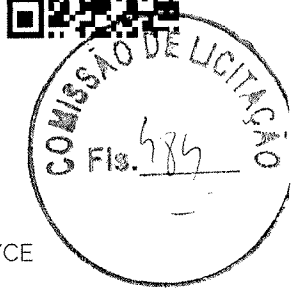
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Edital nº 041/2024/PE/2025

Última atualização 16/06/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado



Órgão/Entidade: 07.705.817/0001-04 - MUNICIPIO DE TAMBORIL

Unidade compradora: 202413 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Localidade da Unidade:** Tamboril/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07705817000104-1-000003/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNOSTICOS NO HOSPITAL MUNICPAL, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 6.287.547,12	R$ 4.683.030,24

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	1. BETAHCG/25TESTES	36	R$ 1.202,50
2	2. TROPONINAC/25TESTES	120	R$ 1.102,67
3	3. DDÍMEROC/25TESTES	12	R$ 1.562,27
4	4. HEMOGLOBINA GLICADAC/25TESTES	72	R$ 1.083,00
5	5.NTPROBNPC/25TESTES	12	R$ 3.057,67

Exibir: 5 | 1-5 de 170 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 585

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Aviso de Contratação Direta nº 202622352/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 486

Última atualização 10/06/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA

Unidade compradora: 228418 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ **Localidade da Unidade:** Cascavel/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2026 08:36 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-015819/2026 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

MATERIAL LABORATORIAL

Informação complementar:

A presente aquisição de material laboratorial justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades finalísticas da instituição, uma vez que a ausência ou desabastecimento desses insumos acarretará a interrupção imediata de projetos e aulas na EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ. Desse modo, se faz necessário adquirir o bem citado com Aporte de Recursos Financeiros da Portaria Nº 01/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.149,00	R$ 1.820,50

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	PIPETA DE PASTEUR, 3ML, GRADUADA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	R$ 2,00
2	PERA, PIPETADORA DE BORRACHA, PVC, ADAPTAVEL EM PIPETA DE ATE 100 ML, 03 VALVULAS COM ESFERAS EM INOX, UNIDADE 1.0 UNIDADE	30	R$ 35,00
3	PIPETA, VIDRO, 5ML, GRADUADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R$ 10,20
4	OBJETOS PARA LABORATORIO, BEQUER FORMA BAIXA, VIDRO GRADUADO 150 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R$ 20,00
5	FUNIL DE SEPARACAO, VIDRO RESISTENTE, MODELO ALONGADO (PERA) ROLHA POLI E TORNEIRA TEFLON, CAPACIDADE 500 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	5	R$ 75,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 487

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Edital nº 90078/2026

Última atualização 22/01/2026



Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 07.597.347/0001-02 - MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI

Unidade compradora: 981543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

Localidade da Unidade: Santana do Cariri/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07597347000102-1-000005/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS UTILIZADOS NA ROTINA DE PROCEDIMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICAS VINCULADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-Ce.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98154305900782026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 583.035,28	R$ 328.760,63

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Ácido Úrico	1	R$ 523.460,6
2	Bastão	1	R$ 59.574,67

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 589